



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - GAB.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 430/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 1 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 26/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Jamilly Mendonça dos Santos (2021172430058)**, matriculada no Curso Superior de Bacharelado em Turismo, com defesa a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2023 (terça-feira), às 18h00, na sala 129, bloco B, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "O Ciclo de Vida das destinações turísticas como ferramenta de planejamento: um estudo sobre a Comunidade de São Gonçalo Beira Rio em Cuiabá-MT", conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Daniel Fernando Queiroz Martins	1866471	Orientador
Rejane Pasquali	824.***.***-04	Membro externo
Marcela de Almeida Silva Ribeiro	014.***.***-02	Membro externo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 01/12/2023 11:24:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 619891
Código de Autenticação: 085a564a01



PORTARIA 430/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 1 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 431/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 1 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição da Comissão de Avaliação Especial, responsável pela avaliação de estágio probatório da servidora docente Elen da Silva Moraes de Carvalho (**2961434**), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no Interstício de 27 de janeiro de 2021 à 25 de julho de 2023, conforme segue:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO
Vicente Pedroso da Silva Filho	272333	Chefia Imediata
Ana Paula Bistaffa de Monlevade	1958198	Membro da mesma carreira
Kleber Gonçalves Bignarde	2419594	Representação do NPPD

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 01/12/2023 16:07:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 619944

Código de Autenticação: 110ddb4418



PORTARIA 431/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 1 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 432/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 81/2023 - CBA-NEAD/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 197/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 14 de junho de 2023, que designa os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir o membro abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marilane Alves Costa	1452746	Presidente

b) Incluir o membro abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jefferson Bento Moura	2303068	Presidente

c) O Colegiado do curso passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jefferson Bento Moura- Presidente	2303068	DOCENTE
Constantino Dias da Cruz Neto	3284098	DOCENTE
Lirian Keli dos Santos	1933968	DOCENTE
Roberto Nunes Vianconi Souto	2936196	DOCENTE
Andreia Aparecida de Oliveira	2090017	REPRESENTANTE TAE
Euzenir Pinheiro Lopes de Oliveira	2022220550140113	REPRESENTANTE DISCENTE - TITULAR
Alberto Divino Eckert	2022220550140123	REPRESENTANTE DISCENTE - SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 04/12/2023 08:57:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620372

Código de Autenticação: b5dcac2937



PORTARIA 432/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 433/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 87/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Gabriel José Curvo Honda (2017178440081)**, matriculado no Curso Superior de Engenharia da Computação, com defesa a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2023 (segunda-feira), às 14h00, no laboratório DCOM, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Arquitetura baseada em microsserviços: Uma análise de vantagens, desafios e boas práticas na construção de sistemas escaláveis e resilientes", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
João Paulo Delgado Preti	2504640	Orientador
Matheus Cândido Teixeira	3308768	Membro
Juliana Fonseca Antunes	1458878	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 04/12/2023 08:57:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620379

Código de Autenticação: a561b3c0b3



PORTARIA 433/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 434/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 86/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Jonas Pereira da Silva (2017173420155)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com defesa a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2023 (quinta-feira), às 18h00, por meio de vídeoconferência, via plataforma Google Meet, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Análise do Impacto da Covid 19 em Mato Grosso usando o modelo estatístico Arima", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alberto Sales e Silva	1650861	Orientador
Juliana Fonseca Antunes	1458878	Membro
Pedro Clarindo da Silva Neto	2579922	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 04/12/2023 08:58:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620595
Código de Autenticação: d96808965e



PORTARIA 434/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 4 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 435/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 27/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Lucas André Vieira Teixeira de Macedo (2017272430167)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Turismo, com defesa a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira), às 17h00, na sala 221, bloco B, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Turismo como ferramenta pedagógica na educação básica: um estudo em uma escola da rede privada em Cuiabá/MT", conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alini Nunes de Oliveira	3222270	Orientador
Ana Paula Bistaffa de Monlevade	1958198	Membro
Rosilene Thuliana Ferreira da Silva	835.***.***-72	Membro externo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 05/12/2023 09:52:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621456
Código de Autenticação: 24b8ce64d4



PORTARIA 435/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 436/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o Processo 23188.004582.2023-52;

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar o usufruto de férias do servidor Constantino Dias da Cruz Neto, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3284098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

As férias devem ser regularizadas da seguinte maneira:

Exercício	Dias	Período a ser usufruído		
		Exercício 2014		
2014 *em afastamento para pós-graduação	45	13 a 27/07/2024 15 dias	02 a 22/12/2024 21 dias	11 a 19/04/2025 9 dias

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento**, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 05/12/2023 09:53:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621494
Código de Autenticação: e46a2e12e1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 437/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 28/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Mariana Chaves do Prado (2020172430297)**, matriculada no Curso Superior de Bacharelado em Turismo, com defesa a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2023 (quarta-feira), às 20h00, na sala 211, bloco B, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Onde a história e a cultura se encontram: Praça da Mandioca e suas potencialidades para o turismo em Cuiabá-MT", conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elen da Silva Moraes Carvalho	2961434	Orientador
Alini Nunes de Oliveira	3222270	Membro
Sandro Aparecido Lima dos Santos	1293315	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 05/12/2023 09:56:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621559
Código de Autenticação: 7c86d1784a



PORTARIA 437/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 438/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 89/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Carlos Henrique Rici Conceição (2017178440138)**, matriculado no Curso Superior de Engenharia da Computação, com defesa a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira), às 14h30, por meio de vídeoconferência, via plataforma Google Meet, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Sistema de gerenciamento de processos seletivos", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Evandro César Freiburger	2222276	Orientador
Tiago de Almeida Lacerda	2771223	Membro
Pedro Clarindo da Silva Neto	2579922	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 05/12/2023 15:25:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621620
Código de Autenticação: 47bc3c943a



PORTARIA 438/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 439/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 12/2023 - CBA-CSECA/CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Sérgio Augusto de Oliveira Lessa (2016261440184)**, matriculado no Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação, com defesa a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2023 (quinta-feira), às 19h00, por meio de vídeoconferência, via plataforma Google Meet, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Domótica: Integração de Sistemas Método IoT – Alexa", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fabiano João Leônico de Pádua	1545946	Orientador
Cristovam Albano da Silva Junior	1545934	Membro
Elzio Metello	2314851	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 05/12/2023 15:25:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621671
Código de Autenticação: 00a317314d



PORTARIA 439/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 441/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO N° 91/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Victor Mateus Corrêa Peixoto (2017173420155)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com defesa a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2023 (segunda-feira), às 19h00, por meio de videoconferência, via plataforma Google Meet, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Bancos de Dados NoSQL na Identificação e Mitigação de Fake News em Redes Sociais", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Orlando Pereira Santana Junior	1960235	Orientador
Inara Aparecida Ferrer Silva	1214040	Membro
Aldo Antonio Vieira da Silva	1222376	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 05/12/2023 15:26:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621991
Código de Autenticação: b6714bea75



PORTARIA 441/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 442/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO N° 92/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **André Geraldo Guimarães Pinto (2018278440090)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia da Computação, com defesa a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2023 (segunda-feira), às 15h30, no Laboratório DCOM, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Mediscan: Sistema para diagnóstico de Câncer de Mama usando Deep Learning.", conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Matheus Cândido Teixeira	3308768	Orientador
João Paulo Delgado Preti	2504640	Membro
Juliana Fonseca Antunes	1458878	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 06/12/2023 08:24:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 622196

Código de Autenticação: 820e01e7c0



PORTARIA 442/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 443/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 74/2023 - CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de profissionais docentes para atuarem nos cursos do Projeto "Oferta de cursos técnicos de nível médio concomitantes intercomplementares no Itinerário da Formação Técnica e Profissional, mediante convênio entre o IFMT, UNISELVA e SEDUC", deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tony Inácio da Silva	1545709	Presidente
Douglas Édipo Schumacher	1860008	Membro
Elisandra Regina Muxfeldt	1669281	Membro
Silvia Regina Fernandes Vilanova	2085669	Membro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 06/12/2023 14:49:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 622540
Código de Autenticação: 2bbfb1d7d4





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 445/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 7 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o [Processo 23188.004601.2023-41](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar o usufruto de férias da servidora Jucineth Glória do Espírito Santo Vital de Carvalho, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1299800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

As férias devem ser regularizadas da seguinte maneira:

Exercício	Dias	Período a ser usufruído	
		Exercício 2013	Exercício 2014
2013 e 2014 *em afastamento para pós-graduação	90	01/04/2024 a 15/05/2024 45 dias	16/05/2024 a 29/06/2024 45 dias

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 07/12/2023 09:29:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623188
Código de Autenticação: 03e637692a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 446/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 7 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 140/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **João Pedro del Grossi Viturino(2018110410185)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, com defesa a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2023 (quinta-feira), às 08h00, na sala 004, bloco B, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Proposta de Implantação da Metodologia bim em uma empresa privada", conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edivanete Marcia Nogueira de Andrade	1466965	Orientador
Valery Kessis da Silva Pires	2156084	Membro
Vinicius Paes de Barros	2240682	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 07/12/2023 10:12:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623171

Código de Autenticação: 1ced3c4479



PORTARIA 446/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 7 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 447/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 93/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Kleber Ricardo Aranha de Moura (2017173420171)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com defesa a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023 (terça-feira), às 08h00, no laboratório 004, do Departamento de Computação deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "CONFERÊNCIA DE ESTOQUES: UMA PROPOSTA PARA APLICATIVO MÓVEL", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aldo Antônio Vieira da Silva	1222376	Orientador
Inara Aparecida Ferrer Silva	1214040	Membro
Marilson Oliveira Corrêa	3524873	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 11/12/2023 10:34:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623254
Código de Autenticação: 7a30965cee



PORTARIA 447/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 448/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 93/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Eder Augusto Campos de Figueiredo (2017173420198)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com defesa a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023 (terça-feira), às 09h00, no laboratório 004, do Departamento de Computação, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Proposta de Identificação de Faces Utilizando Visão Computacional na Educação", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aldo Antônio Vieira da Silva	1222376	Orientador
Inara Aparecida Ferrer Silva	1214040	Membro
Marilson Oliveira Corrêa	3524873	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 11/12/2023 10:35:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623265
Código de Autenticação: 6abb8bc55d



PORTARIA 448/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 449/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 93/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Mateus Soares Martins (2018173420315)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com defesa a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023 (terça-feira), às 10h00, no laboratório 004, do Departamento de Computação deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Explorando a Blockchain: Fundamentos, Evolução e Aplicações Transversais", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aldo Antônio Vieira da Silva	1222376	Orientador
Inara Aparecida Ferrer Silva	1214040	Membro
Marilson Oliveira Corrêa	3524873	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 11/12/2023 10:35:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623274
Código de Autenticação: 2fe04f015e



PORTARIA 449/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 450/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023 e considerando o OFÍCIO Nº 142/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 336/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 1 de setembro de 2023, que se trata da composição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento - 2023/2, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Incluir o membro abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Patricia Regina da Silva Goncalves	3372590	Docente

b) A Comissão passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Tulio Alves Santana - Presidente	1360068	Docente
Benedito Ilmar de Moraes	272346	Docente
Fabiano Henrique Fortunato Ferreira	1659617	Docente
Geraldo Antonio Gomes Almeida	272428	Docente
Gilson Francisco de Lima	272506	Docente
Joao Pereira da Silva Filho	1136671	Docente
Hérida dos Reis Silva	1326145	Docente
Nadir de Fátima Borges Bittencourt	1307267	Docente
Noelto da Cruz Teixeira	1337400	Docente
Norka da Silva Albernaz Marcilio	3114688	Docente
Raquel Martin Louzada	1545934	Docente
Patricia Regina da Silva Goncalves	3372590	Docente
Paulino Ferreira Filho	1654965	Técnico em Assuntos Educacionais
Bruno da Silva Nogueira	2021226410092	Discente
Bruno Gabriel Mendes Da Silva	2023226410005	Discente
José de Matos Rangel Júnior	2023226410010	Discente
Stephanie Passaretti Freire	2023226410002	Discente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 11/12/2023 10:36:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623324

Código de Autenticação: 16cedc6b2c



PORTARIA 450/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 451/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 141/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do projeto integrador dos discentes **Alison Uelikton Silva Araújo (2020126410270)**, **Luana Gonçalves da Silva (2020126410149)** e **Lucas Valentins de Lima (2021126410015)**, matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, com defesa a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira), às 19h30, por meio de videoconferência, via plataforma Google Meet, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "CapacitaGEO: Uma abordagem na educação básica com adolescentes em vulnerabilidades pelos estudantes de graduação em Geoprocessamento do IFMT", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Norka da Silva Albernaz Marcilio	1141983	Orientador
Noelto da Cruz Teixeira	1337400	Orientador
Moises Santiago Ribeiro	1814542	Orientador
Stela Rosa Amaral Goncalves	3300521	Orientador
Aluizio Alves da Costa	1175870	Orientador
Tulio Alves Santana	1360068	Membro
Raquel Martin Louzada	1293449	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 11/12/2023 10:37:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623777

Código de Autenticação: 1a06732878





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 452/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 16/2023 - CBA-CSECA/CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **André Martins Pommot Maia (2019261440138)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com defesa a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2023 (quarta-feira), às 15h00, na sala 201, bloco E, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Módulo de Simulação IOT com Sistema de Controle PID da Temperatura", conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Élzio Metello	2314851	Orientador
Ana Claudia de Azevedo	1344509	Membro
Edelson Silva Duarte	2114154	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 11/12/2023 10:37:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623789
Código de Autenticação: 8e51fdd3ca



PORTARIA 452/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 453/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 15/2023 - CBA-CSECA/CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **André Saibert Mattos (2019161440268)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com defesa a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira), às 15h00, no laboratório 006, bloco E, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Controle de Velocidade e Excitação para um Grupo Gerador Síncrono", conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Élzio Metello	2314851	Orientador
Ana Claudia de Azevedo	1344509	Membro
Edelson Silva Duarte	2114154	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 11/12/2023 10:38:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623802

Código de Autenticação: 6e767ee3b9



PORTARIA 453/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 454/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 13/2023 - CBA-CSECA/CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Thiago Oliveira Castro (2019161440012)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com defesa a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023 (terça-feira), às 15h00, no laboratório 115, bloco E, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Sistema De Monitoramento Rfid Bovino Utilizando Esp-lora", conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Claudia de Azevedo	1344509	Orientador
Edilson Alfredo da Silva	1504507	Membro
Elzio Metello	2314851	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 11/12/2023 10:39:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623806
Código de Autenticação: 613538551a



PORTARIA 454/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 455/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 14/2023 - CBA-CSECA/CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Guilherme Henrique Campos Silva (2018175310517)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com defesa a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira), às 18h00, por meio de vídeoconferência, via plataforma Google Meet, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Sistema de aquisição e transmissão de dados meteorológicos utilizando a tecnologia LoRa", conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Claudia de Azevedo	1344509	Orientador
Ronan Marcelo Martins	1353877	Membro
Marcelo Ferreira de Arruda	1783481	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 11/12/2023 10:39:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623809
Código de Autenticação: ee075401e8



PORTARIA 455/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 456/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 29/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Jakeline Camargo Marques (2022272430015)**, matriculada no Curso Superior de Bacharelado em Turismo, com defesa a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2023 (quarta-feira), às 20h00, na sala 129, bloco B, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Análise das reclamações oriundas de usuários de companhias aéreas em Cuiabá/MT", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Vinicius da Costa Filho	2577867	Orientador
Ana Paula Bistaffa de Monlevade	1958198	Membro
Milene Maria Motta Lima	1293568	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 11/12/2023 10:40:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624735
Código de Autenticação: 6a0ae9ba0e



PORTARIA 456/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 457/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 30/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Alexandre de Sousa Araújo (2019272430163)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Turismo, com defesa a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2023 (segunda-feira), às 17h00, na sala 129, bloco B, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Turismo Dark: uma proposta para o uso turístico de locais assombrados na cidade de Cuiabá/MT", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Daniel Fernando Queiroz Martins	1866471	Orientador
Milene Maria Motta Lima	1293568	Membro
Sandro Aparecido Lima dos Santos	1293315	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 11/12/2023 10:40:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624751
Código de Autenticação: 59a2d4f284



PORTARIA 457/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 458/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 31/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Karolaine Ferreira da Silva (2021172430260)**, matriculada no Curso Superior de Bacharelado em Turismo, com defesa a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023 (terça-feira), às 18h30, na sala 129, bloco B, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "A forma tradicional de consumo do guaraná ralado em Cuiabá/MT: possibilidades para o turismo", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Danilo Herbert Queiroz Martins	2444550	Orientador
Alini Nunes de Oliveira	3222270	Membro
Daniel Fernando Queiroz Martins	1866471	Membro
Débora Moreira Mello	3363390	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 11/12/2023 10:41:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624773
Código de Autenticação: 3bdd94359e



PORTARIA 458/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 459/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 32/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Jaimilton Ambrósio dos Santos (2021172430155)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Turismo, com defesa a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2023 (segunda-feira), às 17h00, na sala 211, bloco B, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Termos Técnicos na área de turismo: construção de corpus linguístico para desenvolvimento de recursos pedagógicos", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Wesley Alves Siqueira	1961857	Orientador
Débora Moreira Mello	3363390	Membro
Itamara dos Anjos Oliveira	1942243	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 11/12/2023 10:41:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624800
Código de Autenticação: 39b7390466



PORTARIA 459/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 460/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 33/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Bianca Cris Santos da Silva Rondon (2021172430066)**, matriculada no Curso Superior de Bacharelado em Turismo, com defesa a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023 (terça-feira), às 16h30, na sala 129, bloco B, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Afroturismo em Poconé/MT: Um estudo de caso da Agência Afrotours", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elen da Silva Moraes Carvalho	2961434	Orientador
Alini Nunes de Oliveira	3222270	Membro
Sandro Aparecido Lima dos Santos	1293315	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 11/12/2023 10:42:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624820
Código de Autenticação: 9dd1b65a5a



PORTARIA 460/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 461/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 94/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a [PORTARIA 441/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023](#), que designa a composição da Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Victor Mateus Corrêa Peixoto (2017173420155)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, conforme segue:

Onde se lê:

"[...] com defesa a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2023 (segunda-feira), às 19h00 [...]"

Leia-se:

"[...] com defesa a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2023 (quarta-feira), às 09h00 [...]"

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 11/12/2023 13:22:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624965
Código de Autenticação: b596cb0c92



PORTARIA 461/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 462/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 73/2023 - CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Agel Souza da Silva (2018260410199)**, matriculado no Curso Superior Tecnológico em Automação Industrial, com defesa a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2023 (segunda-feira), às 19h00, na sala 113, bloco E, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Equilíbrio e Autoajuste de um Robô", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Claudete Galvão de Alencar	272303	Orientador
Fabiano João Leoncio de Padua	1545946	Membro
Luiz Carlos Nascimento da Silva	272286	Membro
Marcos Vinícius Santiago	2114115	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 12/12/2023 07:53:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 625246
Código de Autenticação: 5f4d3852ac



PORTARIA 462/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 51/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DE LIVRE INICIATIVA - FLUXO CONTÍNUO - CHAMADA 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, por meio de sua Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de Projetos de Pesquisa Científica de Livre Iniciativa, para serem desenvolvidos ao longo do ano de 2024, de acordo com as disposições deste edital e em consonância com as normas vigentes: Resolução CONSUP Nº 107/2023 – PROIC – Programa Institucional de Iniciação Científica IFMT; Resolução CONSUP nº 59/2018 - Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT; Resolução CONSUP N º 13/2019 – Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019/2023, e Resolução CONSUP nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE) do IFMT.

1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (PROIC-IFMT-CBA) destina-se a atender o preconizado pela Lei 11.892/2008 em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva **"realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade"**.

1.1.1. Para efeitos deste Edital entende-se por Projeto de Pesquisa Científica aquele em que o investigador é movido pela necessidade de contribuir para fins práticos, com a descoberta de novos conhecimentos, buscando soluções para problemas da sociedade visando transformar em ação concreta os resultados de seu trabalho, se possível vislumbrando a melhoria da sociedade, "com ênfase no atendimento das demandas regionais observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições" (RESOLUÇÃO CONSUP IFMT 059/2018).

1.2. Este Edital tem por objetivos:

- I. Estimular o Desenvolvimento da Pesquisa Científica do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da integração de servidores e alunos pesquisadores por meio de Projetos de Iniciação Científica.
- II. Registrar os Projetos de Pesquisa Científica desenvolvidos por livre iniciativa dos(as) servidores(as).
- III. Estimular os(as) servidores(as) a envolver os(as) discentes nas investigações de iniciação científica.
- IV. Despertar nos estudantes a vocação científica e o envolvimento com métodos e técnicas de pesquisa, estimulando-os ao desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.
- V. Auxiliar na formação do(a) aluno(a) cidadão(ã) pleno(a), com condições de participar de forma criativa e transformadora na sua comunidade;
- VI. Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos ofertados no IFMT.
- VII. Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa do IFMT.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

2.1. Os requisitos para o Coordenador do Projeto são:

- I. Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.
- II. Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição.
- III. Estar adimplente com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do campus.

2.2. Compromissos do Coordenador do Projeto:

- I. O coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta a disponibilidade da carga horária de até 08 (oito) horas semanais, para as atividades do projeto, conforme Resolução CONSUP nº 59/2018 e de acordo com a disponibilidade **aprovada pela Chefia Imediata**.
- II. Selecionar o estudante voluntário, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa.
- III. Acompanhar semanalmente o trabalho do voluntário de iniciação científica.
- IV. Comunicar à Coordenação de Apoio à Pesquisa, previamente via e-mail institucional, alteração na equipe do projeto (e inserir essa alteração no sistema SUAP - Módulo Pesquisa).
- V. Comunicar à Coordenação de Apoio à Pesquisa sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto.
- VI. Fazer referência ao PROIC nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados pelo programa de que trata este Edital.
- VII. Participar e responsabilizar-se pela participação do estudante voluntário nos eventos científicos promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WorkIF, JENPEX ou Eventos científicos promovidos pelos Cursos do Campus.
- VIII. Manter atualizado o registro das atividades no SUAP - Módulo Pesquisa e gerar relatório final até 30 dias após conclusão do projeto, como ferramentas de prestação de contas, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 14/2019.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE

3.1. São requisitos para o discente voluntário:

- I. Estar regularmente matriculado em curso do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.
- II. Possuir Currículo Lattes, cadastrado segundo instruções constantes na página do CNPq.
- III. Cumprir a carga horária de no mínimo 2(duas) e no máximo 6 (seis) horas semanais.
- IV. Estar adimplente com a DPPG.

3.2. Compromissos do discente voluntário:

- I. Executar o cronograma de trabalho definido em conjunto com o Coordenador do Projeto.
- II. Dedicar pelo menos 2 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa.
- III. Apresentar relatório sobre a sua participação no Projeto, compondo parte do Relatório Final apresentado pelo coordenador.
- IV. Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa nos eventos organizados pela DPPG, sob orientação do Coordenador do Projeto.
- V. Fazer referência a sua condição de discente voluntário do PROIC em toda apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa.
- VI. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO

4.1. Submissão das propostas:

4.1.1. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP - Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), os quais poderão ser acessados por meio do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho "Pesquisa", "Projetos", "Submeter projetos", selecionar o EDITAL correspondente.

4.1.2. O coordenador deve indicar ao menos 1 (um) estudante voluntário no SUAP - Módulo Pesquisa, na aba equipe, bem como a carga horária de no mínimo 2(duas) e no máximo 6 (seis) horas semanais.

4.1.3. A carga horária do pesquisador **coordenador voluntário** e do **pesquisador colaborador** voluntário deve ser, respectivamente, de **até 08** (oito) horas semanais e **até 04** (quatro) horas semanais, conforme Resolução CONSUP nº 59/2018 e **conforme disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata**.

4.1.4. No detalhamento das metas e plano de trabalho, todos os membros da equipe devem ter atividades atribuídas ao longo do projeto.

4.1.5. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o/a proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que ela foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

4.1.6. Os projetos deverão ser enviados pelo/a coordenador/a somente por meio do SUAP - Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), conforme cronograma detalhado no item 4.6.

4.2. O pesquisador só poderá submeter projeto em qualquer área de seu interesse, desde que tenha aptidão e conhecimento científico para condução da Pesquisa.

4.3. Para cada projeto, poderão ser indicados até 2 (dois) pesquisadores colaboradores e até 10 (dez) discentes voluntários, no ato da submissão do projeto no SUAP - Módulo Pesquisa.

4.4. Os pesquisadores poderão participar simultaneamente como coordenador e/ou membro, em até 3 (três) projetos de Pesquisa Científica de Livre Iniciativa, desde que atenda o limite de carga horária estabelecido pela Resolução CONSUP nº 59/2018 e **conforme disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata**.

4.5. Da documentação exigida:

4.5.1. No ato da submissão o proponente deve inserir os seguintes documentos devidamente preenchidos, assinados, conforme orientação para emissão de documentos eletrônicos no SUAP:

- I. Termo: Compromisso de Discente Voluntário.
- II. Termo: Compromisso do Pesquisador Colaborador Voluntário.
- III. Declaração: Anuência da Chefia Imediata (coordenador ou colaborador).

4.5.2. Caso o projeto envolva parceria com instituições externas, os termos de convênio, contratos, ou anuência das respectivas instituições devem ser inseridos na aba "Outros anexos", no Sistema SUAP.

4.5.3. Poderão ser registrados projetos em andamento desde que tenham sido iniciados a partir de 2023 e indicada a fase que se encontra, os resultados alcançados até o momento de submissão e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas.

4.6. A submissão seguirá o cronograma, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Cronograma

Atividades	Datas	Local
Lançamento do Edital	12 de dezembro de 2023	Site institucional do Campus Cuiabá: https://cba.ifmt.edu.br
Prazo para interposição de recurso ao Edital	13 de dezembro de 2023	E-mail institucional da Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá: pesquisa.cba@ifmt.edu.br
Período para submissão dos projetos	15 de dezembro de 2023 a 30 de agosto de 2024	SUAP - Módulo Pesquisa: https://suap.ifmt.edu.br
Análise dos projetos	Até 7 dias após a submissão	Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá
Resultado preliminar	Até 3 dias após a análise	SUAP - Módulo Pesquisa:

Prazo para interposição de recurso	Até 2 dias após o resultado preliminar	https://suap.ifmt.edu.br E-mail institucional da Coordenação de Pesquisa: pesquisa.cba@ifmt.edu.br
Resultado Final	Até 3 dias após o recurso	SUAP - Módulo Pesquisa: https://suap.ifmt.edu.br
Início da vigência dos projetos	A partir do resultado da aprovação	--
Encerramento da vigência dos projetos	Até 12 meses após o resultado da aprovação	--
Elaboração e entrega do Relatório Final	Até 30 dias após o término da vigência	--
Certificação de pesquisadores e estudantes	Automaticamente gerado pelo módulo SUAP após a entrega e aprovação do Relatório Final	--

5. DAS MODALIDADES DE APOIO

5.1. Este Edital, por sua característica de livre iniciativa, não contempla taxa de bancada nem bolsas de auxílio para discentes ou para os servidores.

5.2. O apoio Institucional se dará pela disponibilização de equipe técnica (DPPG) de acompanhamento ao desenvolvimento do projeto, auxiliando pesquisadores (servidores e alunos) no preenchimento de documentos, e o cumprimento das etapas via SUAP.

5.3. O apoio institucional se dará também pela disponibilização de estrutura física como biblioteca, laboratórios, salas, equipamentos e veículos, desde que devidamente registrada as necessidades e verificada a disponibilidade prévia de usos junto aos setores responsáveis.

5.4. A DPPG disponibilizará também ferramentas para o desenvolvimento de métodos para levantamento, análise e aplicação prática dos dados obtidos ao longo da Pesquisa, sobretudo por meio de manuais e tutoriais, caso necessário ao Projeto.

6. DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA APLICADA

6.1. A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em duas dimensões:

I. Análise documental, conforme descrito no subitem 6.2.

II. Avaliação do mérito do projeto de pesquisa, conforme descrito no subitem 6.6.

6.2. A análise documental será feita pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do campus. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a aprovação do projeto. Serão verificados os itens:

I. Submissão completa (formulário do SUAP - Módulo Pesquisa completamente preenchido e todos os anexos indicados no item 4.5).

II. Adimplência com a DPPG.

III. Impeditivos de aceite de proposta por com afastados ou em processo de:

- a) Remoção;
- b) Redistribuição;
- c) Afastamento;
- d) Aposentadoria.

IV. Área de atuação e/ou formação do pesquisador compatível com a proposição do projeto apresentado.

V. Inexistência de plágio.

6.3. Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto e em consonância com Resolução CONSUP nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE), o IFMT através da sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

6.4. A etapa de seleção do projeto de pesquisa será executada por um comitê interno e/ou externo ao IFMT para avaliação, cujos membros serão indicados pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, via SUAP - Módulo Pesquisa. As notas serão atribuídas de acordo com os critérios de pontuação elencados no **Quadro do item 6.6** deste Edital.

6.5. Será considerado aprovado o projeto que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

6.6. Os critérios de avaliação da seleção e sua respectiva nota constam no quadro abaixo.

Quadro 2: Critérios de avaliação

Item	Descrição Critérios de Avaliação	Pontos
1. Introdução e justificativa	Apresenta e discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade de forma clara e objetiva?	0-10
2. Objetivos	O objetivo geral está coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0-20
3. Revisão de Literatura e Referências	Utiliza citações atualizadas e em acordo com a temática do projeto? Utiliza revistas científicas como fonte de referência? O referencial está de acordo com as normas da ABNT vigentes?	0-10
4. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa?	0-20

5. Resultados esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade? Está de acordo com o cronograma descrito a fim de que os objetivos sejam alcançados no tempo determinado?	0-15
6. Importância do projeto	Trata-se de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade?	0-25
Total		100

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

7.1. O estudante voluntário poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- I. Por solicitação do coordenador, justificada à Coordenação de Apoio Pesquisa.
- II. Por solicitação do próprio estudante.
- III. Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino ou para outro campus do IFMT.
- IV. Por conclusão, abandono ou desistência do curso.
- V. Tenha infringido os compromissos estabelecidos neste Edital ou na Resolução CONSUP nº 115/2016 - Regimento Disciplinar Discente do IFMT.
- VI. Deixar de assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

8. DA SUBSTITUIÇÃO NA COORDENAÇÃO DO PROJETO

8.1. Em caso de impossibilidade, o coordenador deve informar à Coordenação de Apoio à Pesquisa do campus, que adotará as providências para a substituição do Coordenador do Projeto.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será admitido recurso ao presente Edital e ao Resultado Preliminar que deverá ser encaminhado para o e-mail: pesquisa.cba@ifmt.edu.br, até as 23h59min, horário oficial de Cuiabá-MT, nos prazos limites estabelecidos no item 4.6 deste Edital.

9.2. A Coordenação de Apoio à Pesquisa não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão da proposta implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.2. A Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus fará o acompanhamento dos projetos através do SUAP - Módulo Pesquisa e, caso sejam observadas irregularidades na condução do projeto, solicitará à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação as providências para a apuração da situação e adoção das medidas necessárias e cabíveis.

10.3. A certificação de pesquisador colaborador e de bolsista voluntário só será realizada se estes estiverem constando na equipe na submissão do projeto de pesquisa. A certificação se dá de forma automática, por meio do SUAP.

10.4. São de inteira responsabilidade do proponente:

- I. As informações prestadas em sua submissão; e
- II. Tomar conhecimento das publicações no âmbito deste Edital.

10.5. Este edital trata-se de submissão de Projetos de Pesquisa Científica de Livre Iniciativa (sem apoio financeiro) do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, na forma de fluxo contínuo **para os períodos letivos de 2024/1 e 2024/2**.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Apoio à Pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 397, de 24.02.2022, publicada no D.O.U. em 25.02.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/12/2023 08:51:03.
- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 12/12/2023 09:11:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 625103

Código de Autenticação: b9c1b9d140



Edital Nº 51/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 52/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DO IFMT - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA ÀS VAGAS EXTERNAS DO PROGRAMA APRENDIZ DO FUTURO - 2024

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nomeado por meio da portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021 e publicado no D.O.U. em 20.04.2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo para contratação especial de jovens aprendizes para o preenchimento das vagas no Programa Aprendiz do Futuro, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado para o Programa de Aprendizagem Profissional (Programa Jovem Aprendiz) para alunos desta Instituição, é regido por este edital, com base na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943), na Lei nº 5.889/1973, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 6.481/2008, na Portaria Normativa MTE nº 723/2012, no Decreto Federal nº 9.579/2018, na Portaria/MPT nº 671/2021 e alterações, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva junto a empresa privada BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.425.282/0001-22, celebraram TERMO DE COOPERAÇÃO sob processo 23194.004617.2023-74/CBA-GAB/2023 para concessão de oportunidade de trabalho na condição de aprendiz aos estudantes dos cursos técnicos regularmente matriculados no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

1.3. O presente edital tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados no 3º ano do Curso Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Nível Médio do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, trabalho na condição de aprendiz junto a empresa privada BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA., de acordo com as condições legais e vagas existentes na empresa.

2. DO PROGRAMA

2.1. Segundo a Lei nº 10.097/2000 que estabelece as normas para contratação de menor aprendiz, o Programa de Aprendizagem Profissional (Programa Jovem Aprendiz) é o Programa de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, voltado para adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze anos) completos e 24 (vinte e quatro) anos incompletos.

2.2. Os deveres do Jovem Aprendiz junto à empresa contratante são:

- I. Obedecer às normas, regulamentos e regimentos internos vigentes da BOM FUTURO e do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, executando suas atividades com responsabilidade e compromisso;
- II. Ter disponibilidade para realização da etapa prática de formação nas fazendas da BOM FUTURO em períodos de férias escolares.

3. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

3.1. Os jovens aprendizes contratados receberão remuneração mensal no valor de R\$ 1.320,00 reais e os seguintes benefícios:

- I. Plano de Saúde Unimed (Acomodação Enfermaria) - Mensalidade gratuita com coparticipação na utilização;
- II. Plano Odontológico (opcional com mensalidade no valor de R\$ 25,00 reais);
- III. Seguro de Vida (Gratuito);
- IV. Vale alimentação (R\$ 600,00 reais - creditados mensalmente em cartão específico para utilização em empresas de comercializam alimentos).

4. DA JORNADA E VIGÊNCIAS DO CURSO E CONTRATO

4.1. A jornada de aprendizagem será de 20 horas semanais de atividades práticas, considerando a carga horária de formação teórica na Instituição de ensino.

4.2. O Curso de Aprendizagem terá duração de 29 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025.

4.3. O contrato especial de aprendizagem terá início em 29 de janeiro de 2024 e término em 11 de janeiro de 2025.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar deste edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na Instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

- I. Estar cursando o 3º ano do Curso Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Nível Médio;
- II. Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 21 anos.

5.2. Ao Jovem Aprendiz obriga-se cumprir as condições estabelecidas pela instituição de ensino, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

6. DAS VAGAS

6.1. O processo de seleção deste edital será para o preenchimento imediato de vagas disponíveis pela empresa contratante (mínimo de 25 vagas).

6.2. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas aos que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI) e a pessoa com deficiência (PcD) ou às vagas na categoria ampla concorrência (AC).

6.3. Para o número efetivo de reservas de vagas (cotas) aplicam-se os seguintes percentuais:

I. 5% das vagas de reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do artigo 37, §1º do Decreto 3.298, de 20.12.99;

II. 30% das vagas reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

6.4. Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

6.5. A reserva de vagas referidas aos que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI) será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme Quadro 1 abaixo.

Quadro 1: Quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros:

Vagas ofertadas	Vagas reservadas às cotas para PPI
3	1
6	2
9	3

6.6. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição.

6.7. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, o candidato deverá preencher no formulário eletrônico (link no item 7.2 deste edital) a opção de reserva de vagas cotistas PPI.

6.8. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência (PcD), o candidato deverá preencher no formulário eletrônico (link no item 7.2 deste edital) a opção de reserva de vagas cotistas PcD.

6.9. Para as vagas reservadas aos que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI), a constatação de declaração será realizada pelo resultado da banca de hetero identificação de ingresso na instituição de ensino.

6.10. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.11. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.12. Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das contratações, das vagas previstas no item 6.1 e das que eventualmente surgirem no prazo de validade deste edital, seguirá a tabela abaixo:

Ordem de contratação	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos PPI
1ª Vaga	AC	PPI
2ª Vaga	AC	PPI
3ª Vaga	PPI	AC
4ª Vaga	AC	PPI
5ª Vaga	PcD	AC

6.13. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro classificado, desde que haja classificação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa Jovem Aprendiz.

7.2. As inscrições serão gratuitas e via formulário de inscrição eletrônica através do link: <https://forms.gle/sttoafZW5SeToMMKA>.

7.3. As informações a serem preenchidas no formulário online são: e-mail, nome completo, endereço, bairro, cidade,

telefone para recado, telefone celular, RG, CPF, curso e responder se já realizou ou realiza estágio obrigatório e em que área, além de responder questão sobre o acúmulo de bolsa.

7.4. As inscrições deverão ser realizadas no período do dia 14 até as 17h do dia 18 de dezembro de 2023.

7.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

7.6. Todos os alunos matriculados no 3º ano do Curso Técnico em Eletrotécnica estão aptos para realizar a inscrição no referido processo seletivo.

7.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição

8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em 02 (duas) etapas:

I. Análise de histórico escolar;

II. Entrevista e avaliação comportamental de caráter classificatória e eliminatório.

8.2. A entrevista está prevista para acontecer no dia 21 de dezembro de 2023, das 08 às 17h, conforme disponibilidade dos funcionários da empresa contratante.

8.3. Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão eliminados definitivamente do processo seletivo.

8.4. A relação dos inscritos e o horário agendado para entrevista estarão disponíveis no site do campus (<https://cba.ifmt.edu.br/>) conforme cronograma.

8.5. Outros documentos comprobatórios, que forem necessários para elucidação de eventuais dúvidas poderão ser exigidos.

8.6. Os aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas serão informados ao IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva para providência dos documentos solicitados.

8.7. Os candidatos habilitados serão convocados pela empresa contratante, gradualmente até no máximo de 40 dias a contar do resultado final do processo seletivo, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem, sujeitando-se às normas internas da contratante.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II. Não entregar no ato da convocação os documentos exigidos conforme subitem 14.1 deste edital;

III. Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

IV. Não atender às determinações deste edital e de seus atos complementares;

V. Quando, após sua convocação para contratação, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (<https://cba.ifmt.edu.br/>) no dia 22 de dezembro de 2023, após às 12h, podendo ainda ser consultado junto à Diretoria de Extensão pessoalmente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recursos em face do resultado preliminar até as 23h59min do dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar.

11.2. O recurso será somente através de formulário, (via endereço eletrônico <https://forms.gle/kJk8y3ZcovYMMEKd9>) Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente fundamentados.

11.3. Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

11.4. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

12. RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final contendo os nomes dos aprovados será divulgado no site do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (<https://cba.ifmt.edu.br/>), a partir de 27 de dezembro de 2023.

12.2. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os documentos necessários para a assinatura do contrato de aprendizagem, são:

- I. RG e CPF;
- II. Cartão SUS;
- III. Carteira de trabalho digital;
- IV. Atestado de escolaridade;
- V. Comprovante de residência (atualizado últimos 3 meses);
- VI. Conta Bancária: Banco do Brasil ou Bradesco;
- VII. Número do PIS;
- VIII. Certificado de Reservista para maiores de 18 anos;
- IX. Termo de Ciência do Responsável caso o candidato for menor de idade.

14.2. Todos os inscritos, aprovados e convocados deverão apresentar a documentação solicitada pela contratante nas convocações.

14.3. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

14.4. Para o preenchimento de cada vaga serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

14.5. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Estágio e Emprego (CEE), seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

14.6. O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado à Diretoria de Extensão (DIEX) do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, pessoalmente.

14.7. Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- I. Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- II. Se recusar assinar o contrato na data, local e demais condições estipuladas pelo contratante.

14.8. O candidato que desistir formalmente por e-mail do processo seletivo será excluído da lista de classificação.

14.9. Os candidatos aprovados receberão da DIEX do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva via e-mail a partir do dia 28 de dezembro de 2023 o Termo de Compromisso de Jovem Aprendiz para assinatura via sistema SUAP.

14.10. O contrato especial de aprendizagem será assinado junto a empresa contratante em local, dia e horário predefinidos na convocação dos candidatos aprovados.

14.11. O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I. Automaticamente, ao término de vigência do contrato;
- II. Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, mediante emissão prévia do parecer técnico da ENTIDADE FORMADORA;
- III. Falta disciplinar grave;
- IV. Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, mediante declaração emitida pela escola;
- V. A pedido do aprendiz.

14.12. Para os aprendizes o contrato de aprendizagem perdurará enquanto o mesmo estiver com matrícula e frequência regular no 3º ano do Curso Técnico em Eletrotécnica.

15. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
12 de dezembro de 2023	Publicação do edital
13 de dezembro de 2023	Período de impugnação do edital
14 a 18 de dezembro de 2023	Período de inscrições
19 de dezembro de 2023	Divulgação dos Inscritos e horário da entrevista
21 de dezembro de 2023	Entrevistas
22 de dezembro de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar
22 a 26 de dezembro de 2023	Recurso contra Resultado Preliminar
27 de dezembro de 2023	Divulgação do Resultado Final

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A realização deste Processo Seletivo será coordenada pelo Departamento de Extensão do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

16.2. Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste edital.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

16.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a documentação para contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

16.5. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no formulário de Inscrição, serão apreciados pela Instituição de ensino e a empresa contratante.

16.6. Quaisquer outras informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo poderão ser obtidas junto à Diretoria de Extensão do campus ou na Chefia de Departamento do DEEA.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727 de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Edilson Floriano Souza Serra

Diretor de Extensão do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 2125, de 18.08.2022, publicada no D.O.U. em 19.08.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/12/2023 08:51:46.
- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) - CD0003 - CBA-DIEX**, em 12/12/2023 10:11:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 625418
Código de Autenticação: 3d3c260406



Edital Nº 52/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 463/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 75/2023 - CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso dos discentes **Gilson Carlos Ferreira (2016260410192)** e **Ronaldo da Silva Mesquita (2012260410203)**, matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, com defesa a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira), às 17h00, na sala 113, bloco E, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Supervísório com Arduino e ESP8266", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Claudete Galvão de Alencar	272303	Orientador
Fabiano João Leoncio de Padua	1545946	Membro
José Benedito Martins	3420619	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/12/2023 16:17:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 625760

Código de Autenticação: 845793985f



PORTARIA 463/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR Nº 02 AO EDITAL Nº 48/2023
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E
PORTADOR DE DIPLOMA PARA 2024/1 E 2024/2

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo I do Edital Nº 48/2023, conforme segue:

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA 1 - PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024	
27/10 a 01/12/2023	Período de Inscrições da Etapa 1
11/12/2023	Divulgação da Lista de Inscritos e do Resultado Preliminar da Etapa 1
12 e 13/12/2023	Período para Recurso à Lista de Inscritos e Resultado Preliminar
16/12/2023	Resultado aos Recursos impetrados
20/12/2023	Resultado Final da Etapa 1
21/12/2023 a 24/01/2024	Período de Matrícula da Etapa 1
29/01/2024	Início do Semestre letivo 2024/1

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA 1 - PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024	
27/10 a 01/12/2023	Período de Inscrições da Etapa 1

13/12/2023	Divulgação da Lista de Inscritos e do Resultado Preliminar da Etapa 1
13 e 14/12/2023	Período para Recurso à Lista de Inscritos e Resultado Preliminar
18/12/2023	Resultado aos Recursos impetrados
20/12/2023	Resultado Final da Etapa 1
21/12/2023 a 24/01/2024	Período de Matrícula da Etapa 1
29/01/2024	Início do Semestre letivo 2024/1

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/12/2023 17:06:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 626405

Código de Autenticação: 40b42018ab





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 464/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando:

I - o princípio do Estado Laico, previsto na Constituição Federal de 1988, que garante a expressão religiosa, mas proíbe que o Estado mantenha relações com religiões. No Artigo 5 da referida Constituição, a lei destaca: “É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção **aos locais de culto e a suas liturgias**”.

II - que a liberdade religiosa é um direito fundamental previsto no artigo 5º da Constituição Federal, que ao assegurar a inviolabilidade da liberdade de crença, está garantindo, além do direito de crer, o direito de não crer;

III - que no artigo 19 da Constituição Federal, o texto determina que: “É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público”;

IV - que a Instituição de Ensino não configura um local de culto e liturgias, conforme previsto na Constituição;

V - que as edificações do IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva é uma área pertencente ao poder público, ou seja, **não se trata de área pública**, livre de regras ou de livre acesso. Trata-se de uma Instituição de Ensino Pública com regulamentos próprios, legislação de constituição e com finalidade bem definida;

RESOLVE:

Art. 1º - PROIBIR a prática relacionada a culto religioso, independente de qual seja a religião, nas dependências do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/12/2023 21:47:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 626474

Código de Autenticação: ba58b4a0f9



PORTARIA 464/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 048/2023

Processo seletivo para vagas remanescentes dos Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, por meio de Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso e Admissão de Portador de Diploma de Curso de Graduação

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / IFMT – CAMPUS CUIABÁ, CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021 e considerando o Edital nº 14/2023;

RESOLVE:

I – **DIVULGAR** o Resultado Preliminar do Edital nº 048/2023, que trata do processo seletivo para Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio por meio de transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Admissão de Portador de Diploma de Curso de Graduação para 2024/1, ofertados neste Campus Cuiabá, conforme segue:

CURSOS SUPERIORES

Licenciatura em Educação Física

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Renan Benedito de Freitas Montalvão	Transferência Interna	-	Aprovado

Engenharia de Controle e Automação

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Alexandre Silva Melo Feitosa	Reingresso	-	Aprovado
Letícia Maria de Souza Santos	Transferência Externa	-	Aprovada
Marcelo Antônio Mesquita de Castro Pinto	Reingresso	-	Aprovado
Matheus Rondon Marques da Silva	Reingresso	-	Aprovado
Maycon Teixeira Minucelli	Portador de Diploma	-	Aprovado

Oziel Junior Serafim Silva	Reingresso	-	Aprovado
Tiago de Moura Biela	Reingresso	-	Aprovado
Thays Mendes da Costa Felfili	Portador de Diploma	-	Aprovada

Engenharia da Computação

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Pedro Miguel Silva Knoblack	Transferência Interna	-	Aprovado
Luiz	-	-	Reprovado (Não atende o critério constante no item 3 do Edital 048/2023)
Isabel Camila dos Santos Monteiro	Transferência Interna	-	Aprovada
Beatriz Aparecida Dutra da Silva	Transferência Interna	-	Aprovada
Vinicius José Ferreira Da Silva	Transferência Interna	-	Aprovado
Augusto de Oliveira Neri	Portador de Diploma	-	Aprovado
Tarcísio Ribeiro Sacramento	Reingresso	-	Reprovado (Não atende o item 5 do Edital 048/2023)
Marcus Felipe da Costa Cardoso	-	-	Reprovado (Não atende o item 5 do Edital 048/2023)
Thays Mendes da Costa Felfili	-	-	Reprovada (Não atende o item 5 do Edital 048/2023)
Luiz Henrique de Barros Nascimento	Transferência Externa	-	Reprovado (Não atende o item 3.2.3 do Edital 048/2023)
Entoni Nascimento Carvalho	Transferência Externa	-	Aprovado

Engenharia Elétrica

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Bárbara Morais Rodrigues	Transferência Interna	-	Reprovada (Não atende ao critério constante no item 3.2.2, alínea I, do Edital 048/2023)
Daniel Cássio Corrêa Bernardes	Transferência Interna	-	Aprovado
Dinalte Eugênio da Silva Junior	Transferência externa	-	Aprovado
Felipe Euclides Duarte Figueiredo	Transferência Interna	-	Aprovado
Guilherme Figueiredo da Silva	Transferência Interna	-	Aprovado
Halwinne Loranny Mendes Csari	Reingresso	-	Reprovada (Não atende ao critério constante no item 3.2.1, do Edital 048/2023)
Helen Dayane Souza Oliveira	Portador de diploma	-	Aprovada
Henrique Madeiro de Aguiar	Transferência externa	-	Aprovado
Hyagon Stephano Tiegs Martins	Portador de diploma	-	Aprovado
Leonardo Prado Bastos	Transferência externa	-	Reprovado (Não atende ao critério constante no item 5.2.4, do Edital 048/2023)
Lidia Wilton Batista Fonseca	Portador de diploma	-	Aprovada
Lucenir Piovesan	Portador de diploma	-	Aprovado
Mateus Felipe da Silva Borges	-	-	Reprovado (Não atende ao critério constante no item 5.2 , do

			Edital 048/2023)
Pâmella Marques de Arruda	Portador de diploma	-	Aprovada
Ritler de Macedo Alves	Transferência Interna	-	Aprovado
Rodney Paradelo Mendes	Transferência externa	-	Reprovado (Não atende ao critério constante no item 5.2.3, do Edital 048/2023)
Roque Junior Ferreira Padilha	Transferência Interna	-	Aprovado
Taiane Silva de Souza Pinto	Transferência Interna	-	Aprovada
Vitória Cristina Oliveira dos Santos	Transferência externa	-	Aprovada
Wanderson Batista da Rocha	Transferência Interna	-	Aprovado

Bacharelado em Turismo

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Ana Paula Estácio Barcello	-	-	Reprovada (Não atende ao critério constante no item 3 do Edital 048/2023)
Maurianis de Siqueira Santos Silva	-	-	Reprovado (Não atende ao ao critério constante no item 3 do Edital 048/2023)
Vanessa Aparecida de Oliveira	-	-	Reprovada (Não atende ao critério constante no item 3 do Edital 048/2023)

Bacharelado em Secretariado Executivo

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Barbara Morais Balesteiro	Reingresso	-	Aprovada
Anna Jullya Cardoso Silva	Transferência Externa	-	Aprovada
Renan Benedito de Freitas Montalvão	Transferência Interna	-	Aprovado

Aurélio Carlos Lopes da Silva	Portador de Diploma	-	Aprovado
-------------------------------	---------------------	---	----------

Bacharelado em Engenharia Civil

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Mariana Ribeiro Fernandez Asencio	Transferência Interna	-	Aprovada
Bárbara Morais Rodrigues	Transferência Interna	-	Aprovada
Ariadne Soares Menezes Tonelli	Transferência Interna	-	Reprovada (Não atende ao critério do item 5 do Edital 048/2023)
Adrianny Pereira da Silva	Transferência Externa	-	Aprovada
Breno Correa de Souza	Transferência Externa	-	Aprovado
Samir Romário de Arruda Bastos	Transferência Externa	-	Reprovada (Não atende ao critério do item 5 do Edital 048/2023)
Bruno Benedito Caldas	Portador de Diploma	-	Aprovado
Deborah Diglianne Paes de Barros Costa	Portador de Diploma	-	Aprovada
Deyziane Anunciação da Silva	Portador de Diploma	-	Aprovada
Raquel da Silva Fonseca Ribeiro	Portador de Diploma	-	Aprovada
Wilian Carlos da Silva	Portador de Diploma	-	Aprovado

Tecnologia em Controle de Obras

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Bruno Benedito Caldas	Portador de Diploma	-	Aprovado
Francisvaldo Pereira de Assunção	Transferência Interna	-	Aprovado
Hendily Caroline Souza da Cruz	Reingresso	-	Aprovado
Alessandra Luzia Costa de Moraes	Transferência Interna	-	Reprovada (Não atende ao critério do item 5 do Edital 048/2023)

Tecnologia em Geoprocessamento

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Rafael Goes De Araújo	Reingresso	-	Aprovado

Tecnologia em Redes de Computadores

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Valdir Pereira dos Santos	Reingresso	-	Reprovado (Não atende ao critério constante no item 3.2.1, do Edital 048/2023)

Tecnologia em Sistemas para Internet

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Samuel Sena Monteiro da Silva	Transferência Interna	-	Aprovado
Wilker Neves da Costa	Transferência Interna	-	Aprovado
Luidy Bispo de Souza	Transferência Interna	-	Aprovado
Beatriz Aparecida Dutra da Silva	Transferência Interna	-	Reprovada (Não atende ao critério constante no item 5.2.2, do Edital 048/2023)
Yuri Batista de Almeida	Transferência Interna	-	Reprovado (Não atende ao critério constante no item 5.2.2, do Edital 048/2023)
João Laureano Leme	Transferência Externa	-	Aprovado
Maycon Vinícius Gomes Martinelli	Transferência Externa	-	Aprovado

Jeane Viwian Leite Rodrigues	Transferência Externa	-	Aprovada
Diogo Cesar Furlan da Silva	Transferência Externa	-	Aprovado
Cássio Rocha Xavier	Transferência Externa	-	Aprovado
Wilker Neves da Costa	Transferência Externa	-	Reprovado (Não atende ao critério constante no item 5.2.3, do Edital 048/2023)
Emilli Dias de Oliveira	Transferência Externa	-	Reprovada (Não atende ao critério constante no item 5.2.3, do Edital 048/2023)
Matheus Aparecido de Campos Popovicce	Transferência Externa	-	Reprovado (Não atende ao critério constante no item 5.2.3, do Edital 048/2023)
Wemile Karolaine Silva Ferreira	Portador de Diploma	-	Aprovado

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Técnico Subsequente em Agrimensura

Não houve candidatos/as inscritos.

Técnico Subsequente em Edificações

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Allan Victor Mateus Guimarães	Portador de Diploma	-	Aprovado

Técnico Subsequente em Eletrônica

Não houve candidatos/as inscritos.

Técnico Subsequente em Eletrotécnica

Não houve candidatos/as inscritos.

II - O resultado final do processo seletivo de que trata o Edital nº 48/2023, será divulgado no dia 20 de dezembro de 2023, no site do Campus Cuiabá (cba.ifmt.edu.br).

III - Após a divulgação do Resultado Final deste processo seletivo, as matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas pela Secretaria Geral de Documentação Escolar - SGDE do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme datas estabelecidas no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do IFMT - Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº 727, de 19 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 13/12/2023 19:20:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 627315

Código de Autenticação: 8ef5a62265





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 465/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

CONSIDERANDO:

1. A falha nos servidores hiperconvergentes, que causou a indisponibilidade de internet no campus, no dia 13/12/2023, sendo necessária manutenção para restabelecimento, conforme informado pela equipe de Tecnologia de Informação.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as atividades PRESENCIAIS no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, **no dia 14 de dezembro de 2023** (quinta-feira), **nos períodos matutino, vespertino e noturno.**

Art. 2º - Os serviços essenciais, entre eles os da Gerência de Manutenção e Logística (GML), do setor de Tecnologia da Informação (TI) e os que não dependem de internet para execução, bem como as atividades já planejadas e inadiáveis, tais como provas ou visitas técnicas, permanecem presenciais.

I - A equipe de Tecnologia da Informação (CTI), em colaboração com o suporte da fabricante dos equipamentos, está empenhada na restauração dos serviços.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 13/12/2023 21:31:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 627438
Código de Autenticação: afcee8137c



PORTARIA 465/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 466/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO No 95/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Maria Auxiliadora Alencar Pereira (2018173420137)**, matriculada no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com a defesa realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 08h00, de forma remota via link <https://meet.google.com/tqn-yxda-occ>, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Prototipagem de aplicativo de gestão pedagógica voltada aos professores da melhor idade", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Orlando Pereira Santana Júnior	1960235	Orientador
Aldo Antônio Vieira da Silva	1222376	Membro
Inara Ferrer Silva	1214040	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 14/12/2023 09:27:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 627540
Código de Autenticação: cda240e72e



PORTARIA 466/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 467/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 17/12/2023, a [PORTARIA 465/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de dezembro de 2023](#), para conclusão dos serviços.

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 14/12/2023 17:20:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628116

Código de Autenticação: fff38b9e1f



PORTARIA 467/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 468/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023, e considerando o OFÍCIO No 143/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso "Assistente Administrativo", referente ao Programa Mulheres Mil, que será ofertado neste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mirian Angélica da Silva	1754783	Presidente
Edna Sousa de Almeida Miranda	1658043	Membro
Natacha Chabalin Ferraz	1577788	Membro
Silvia Regina Fernandes Vilanova	2085669	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se;

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 15/12/2023 08:37:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628300
Código de Autenticação: fa3c89577c



PORTARIA 468/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 469/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021; e considerando o OFÍCIO No 138/2023 - CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o horário de funcionamento das atividades acadêmicas, **no período de 18/12/2023 a 26/01/2024, das 7h às 19h**, em decorrência do recesso escolar, no âmbito deste IFMT - Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

Art.2º. Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 15/12/2023 14:12:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628672

Código de Autenticação: e8fc7ec9bf



PORTARIA 469/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 470/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art.1º – Retificar a PORTARIA 469/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023, que trata do horário de funcionamento das atividades acadêmicas, em decorrência do recesso escolar, no âmbito deste IFMT, Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Onde se lê:

No período de **18/12/2023** a 26/01/2024, das 07h às 19h .

Leia-se:

No período de **26/12/2023** a 26/01/2024, das 07h às 19h .

Art.2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 15/12/2023 19:31:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628933
Código de Autenticação: 3afadeb8c1



PORTARIA 470/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 471/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 51/2023 - CBA-CGGP/CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição da Comissão de Avaliação Especial, responsável pela avaliação de estágio probatório da servidora docente **Alini Nunes de Oliveira (3222270)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no Interstício de 27 de janeiro de 2021 à 25 de julho de 2023, conforme segue:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO
Vicente Pedroso da Silva Filho	272333	Chefia Imediata
Ana Paula Bistaffa de Monlevade	1958198	Membro da mesma carreira
Kleber Gonçalves Bignarde	2419594	Representação do NPPD

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 18/12/2023 17:54:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629148
Código de Autenticação: ab742d5deb



PORTARIA 471/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR Nº 02 AO EDITAL Nº 50/2023

Seleção de Estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Compostagem Sem Mistérios do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 3 do Edital Nº 50/2023, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Onde se lê:

3. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

DESCRIÇÃO	DATA
Divulgação do edital	10 de novembro de 2023
Prazo para impugnação do edital	12 de novembro de 2023
Divulgação dos resultados da impugnação	14 de novembro de 2023
Período de Inscrições (Formulário Eletrônico) Clique aqui para acessar o formulário eletrônico	A partir de 15 de novembro até às 23h59 de 11 de dezembro de 2023
Análise do Documento Pela Equipe do Projeto FIC COMPOSTAGEM SEM MISTÉRIOS	12 de dezembro de 2023
Resultado Preliminar (Ordem de inscrição e lista de espera)	13 de dezembro de 2023
Interposição de Recursos do Resultado Preliminar E-mail: simone.silva@ifmt.edu.br	14 de dezembro de 2023
Análise de Recursos	15 de dezembro de 2023

Divulgação do Resultado Final	18 de dezembro de 2023
Matrícula online - Via SGDE	19 a 22 de dezembro de 2023
Início das Aulas	20 de janeiro de 2024

Leia-se:

3. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

DESCRIÇÃO	DATA
Divulgação do edital	10 de novembro de 2023
Prazo para impugnação do edital	12 de novembro de 2023
Divulgação dos resultados da impugnação	14 de novembro de 2023
Período de Inscrições (Formulário Eletrônico) Clique aqui para acessar o formulário eletrônico	A partir de 15 de novembro até às 23h59 de 11 de dezembro de 2023
Análise do Documento Pela Equipe do Projeto FIC COMPOSTAGEM SEM MISTÉRIOS	12 de dezembro de 2023
Resultado Preliminar (Ordem de inscrição e lista de espera)	19 de dezembro de 2023
Interposição de Recursos do Resultado Preliminar E-mail: simone.silva@ifmt.edu.br	20 de dezembro de 2023
Análise de Recursos	21 de dezembro de 2023
Divulgação do Resultado Final	22 de dezembro de 2023
Matrícula online - Via SGDE	26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024
Início das Aulas	20 de janeiro de 2024

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 19/12/2023 11:47:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630019

Código de Autenticação: 397bbdb780





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 50/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) COMPOSTAGEM
SEM MISTÉRIOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DOM PEDRO CASALDÁLIGA

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Edital Nº 50/2023, conforme segue:

Candidato(a)	Situação
Augusto Carvalho Moya	Aprovado(a)
Suzane de Souza Bastos	Aprovado(a)
Julio Marcio Reiners	Aprovado(a)
Mariana Izabel Thielke	Aprovado(a)
Carla Anhaia da Silva Souza	Aprovado(a)
Alcidee Auxiliadora Gallio	Aprovado(a)
Cacilda Ferreira de Magalhães	Aprovado(a)
Sandra Soares Mendes	Aprovado(a)
Ana Heloisa Corrêa Carvalho	Aprovado(a)
Sthefany dos Santos Maidana Palacios	Aprovado(a)
Ieda Gomes da Silva	Aprovado(a)
Zenaide Soares da Silva	Aprovado(a)
Thalia Cristina Pinheiro Luz	Aprovado(a)

Letícia da Silva	Aprovado(a)
Thiago Fernando Ruicci Ribeiro Silva	Aprovado(a)
Suzana Teixeira de Andrade	Aprovado(a)
Advair da Silva Prado Pulquerio	Aprovado(a)
Oderlino Jovino Pulquerio	Aprovado(a)
Ana Maria da Silva Prado Moreira	Aprovado(a)

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 19/12/2023 11:49:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630047

Código de Autenticação: df96fe084e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 472/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o [23194.002303.2023-37](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para "**contratação empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para execução de obra de reforma do Auditório Prof. Hélio de Souza Vieira (Anfiteatro) do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**", para atender as necessidades do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, e os requisitos da Instrução Normativa MPDG/SEGES n.º 5, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Anna Carla Acosta Santos	2597947	CBA-DAP	Presidente - Demandante
Ana Tais Goes Freitas	3253647	CBA-GML	Membro - Representante da Área Técnica
Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	CBA-GML	Membro - Representante da Área Técnica
Emilson Pintel Zattar	2277444	CBA-CCL	Membro - Representante da Área Administrativa
Kamila Almeida Oliveira	2268814	CBA-DAP	Membro - Representante da Área Administrativa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 19/12/2023 17:32:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630585
Código de Autenticação: 9dd186e57c



PORTARIA 472/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 048/2023

Processo seletivo para vagas remanescentes dos Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, por meio de Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso e Admissão de Portador de Diploma de Curso de Graduação

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / IFMT – CAMPUS CUIABÁ, CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021 e considerando o Edital nº 14/2023;

RESOLVE:

I – **DIVULGAR** o Resultado Final do Edital nº 048/2023, que trata do processo seletivo para Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio por meio de transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Admissão de Portador de Diploma de Curso de Graduação para 2024/1, ofertados neste Campus Cuiabá, conforme segue:

CURSOS SUPERIORES

Licenciatura em Educação Física

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Renan Benedito de Freitas Montalvão	Transferência Interna	-	Aprovado

Engenharia de Controle e Automação

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Alexandre Silva Melo Feitosa	Reingresso	-	Aprovado
Letícia Maria de Souza Santos	Transferência Externa	-	Aprovada
Marcelo Antônio Mesquita de Castro Pinto	Reingresso	-	Aprovado
Matheus Rondon Marques da Silva	Reingresso	-	Aprovado
Maycon Teixeira Minucelli	Portador de Diploma	-	Aprovado

Oziel Junior Serafim Silva	Reingresso	-	Aprovado
Tiago de Moura Biela	Reingresso	-	Aprovado
Thays Mendes da Costa Felfili	Portador de Diploma	-	Aprovada

Engenharia da Computação

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Pedro Miguel Silva Knoblack	Transferência Interna	-	Aprovado
Isabel Camila dos Santos Monteiro	Transferência Interna	-	Aprovada
Beatriz Aparecida Dutra da Silva	Transferência Interna	-	Aprovada
Vinicius José Ferreira Da Silva	Transferência Interna	-	Aprovado
Augusto de Oliveira Neri	Portador de Diploma	-	Aprovado
Tarcísio Ribeiro Sacramento	Reingresso	-	Reprovado (Não atende o item 5 do Edital 048/2023)
Marcus Felipe da Costa Cardoso	-	-	Reprovado (Não atende o item 3.2.1 do Edital 048/2023)
Thays Mendes da Costa Felfili	-	-	Reprovada (Não atende o item 5 do Edital 048/2023)
Luiz Henrique de Barros Nascimento	Transferência Externa	-	Reprovado (Não atende o item 3.2.3 do Edital 048/2023)
Entoni Nascimento Carvalho	Transferência Externa	-	Aprovado

Engenharia Elétrica

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação

Bárbara Morais Rodrigues	Transferência Interna	-	Reprovada (Não atende ao critério constante no item 3.2.2, alínea I, do Edital 048/2023)
Daniel Cássio Corrêa Bernardes	Transferência Interna	-	Aprovado
Dinalte Eugênio da Silva Junior	Transferência externa	-	Aprovado
Felipe Euclides Duarte Figueiredo	Transferência Interna	-	Aprovado
Guilherme Figueiredo da Silva	Transferência Interna	-	Aprovado
Halwinne Loranny Mendes Csari	Reingresso	-	Reprovada (Não atende ao critério constante no item 3.2.1, do Edital 048/2023)
Helen Dayane Souza Oliveira	Portador de diploma	-	Aprovada
Henrique Madeiro de Aguiar	Transferência externa	-	Aprovado
Hyagon Stephano Tiegs Martins	Portador de diploma	-	Aprovado
Leonardo Prado Bastos	Transferência externa	-	Aprovado
Lidia Wilton Batista Fonseca	Portador de diploma	-	Aprovada
Lucenir Piovesan	Portador de diploma	-	Aprovado
Mateus Felipe da Silva Borges	-	-	Reprovado (Não atende ao critério constante no item 5.2 , do Edital 048/2023)
Pâmella Marques de Arruda	Portador de diploma	-	Aprovada
Ritler de Macedo Alves	Transferência Interna	-	Aprovado
Rodney Paradelo Mendes	Transferência externa	-	Reprovado (Não atende ao critério constante no item 5.2.3, do Edital 048/2023)

Roque Junior Ferreira Padilha	Transferência Interna	-	Aprovado
Taiane Silva de Souza Pinto	Transferência Interna	-	Aprovada
Vitória Cristina Oliveira dos Santos	Transferência externa	-	Aprovada
Wanderson Batista da Rocha	Transferência Interna	-	Aprovado

Bacharelado em Turismo

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Ana Paula Estácio Barcello	-	-	Reprovada (Não atende ao critério constante no item 3 do Edital 048/2023)
Maurianis de Siqueira Santos Silva	-	-	Reprovado (Não atende ao ao critério constante no item 3 do Edital 048/2023)
Vanessa Aparecida de Oliveira	-	-	Reprovada (Não atende ao critério constante no item 3 do Edital 048/2023)

Bacharelado em Secretariado Executivo

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Barbara Morais Balesteiro	Reingresso	-	Aprovada
Anna Jullya Cardoso Silva	Transferência Externa	-	Aprovada
Renan Benedito de Freitas Montalvão	Transferência Interna	-	Aprovado
Aurélio Carlos Lopes da Silva	Portador de Diploma	-	Aprovado

Bacharelado em Engenharia Civil

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação

Mariana Ribeiro Fernandez Asencio	Transferência Interna	-	Aprovada
Bárbara Morais Rodrigues	Transferência Interna	-	Aprovada
Ariadne Soares Menezes Tonelli	Transferência Interna	-	Reprovada (Não atende ao critério do item 5 do Edital 048/2023)
Adrianny Pereira da Silva	Transferência Externa	-	Aprovada
Breno Correa de Souza	Transferência Externa	-	Aprovado
Samir Romário de Arruda Bastos	Transferência Externa	-	Reprovada (Não atende ao critério do item 5 do Edital 048/2023)
Bruno Benedito Caldas	Portador de Diploma	-	Aprovado
Deborah Diglianne Paes de Barros Costa	Portador de Diploma	-	Aprovada
Deyziane Anunciação da Silva	Portador de Diploma	-	Aprovada
Raquel da Silva Fonseca Ribeiro	Portador de Diploma	-	Aprovada
Wilian Carlos da Silva	Portador de Diploma	-	Aprovado

Tecnologia em Controle de Obras

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Bruno Benedito Caldas	Portador de Diploma	-	Aprovado
Francisvaldo Pereira de Assunção	Transferência Interna	-	Aprovado
Hendily Caroline Souza da Cruz	Reingresso	-	Aprovado
Alessandra Luzia Costa de Moraes	Transferência Interna	-	Reprovada (Não atende ao critério do item 5 do Edital 048/2023)

Tecnologia em Geoprocessamento

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Rafael Goes De Araújo	Reingresso	-	Aprovado

Tecnologia em Redes de Computadores

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Valdir Pereira dos Santos	Reingresso	-	Reprovado (Não atende ao critério constante no item 3.2.1, do Edital 048/2023)

Tecnologia em Sistemas para Internet

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Samuel Sena Monteiro da Silva	Transferência Interna	-	Aprovado
Wilker Neves da Costa	Transferência Interna	-	Aprovado
Luidy Bispo de Souza	Transferência Interna	-	Aprovado
Beatriz Aparecida Dutra da Silva	Transferência Interna	-	Reprovada (Não atende ao critério constante no item 5.2.2, do Edital 048/2023)
Yuri Batista de Almeida	Transferência Interna	-	Aprovado
João Laureano Leme	Transferência Externa	-	Aprovado
Maycon Vinícius Gomes Martinelli	Transferência Externa	-	Aprovado
Jeane Viwian Leite Rodrigues	Transferência Externa	-	Aprovada
Diogo Cesar Furlan da Silva	Transferência Externa	-	Aprovado
Cássio Rocha Xavier	Transferência Externa	-	Aprovado
Wilker Neves da Costa	Transferência Externa	-	Reprovado (Não atende ao critério constante no item 5.2.3, do Edital 048/2023)
Emilli Dias de Oliveira	Transferência Externa	-	Aprovada
			Reprovado

Matheus Aparecido de Campos Popovicce	Transferência Externa	-	(Não atende ao critério constante no item 5.2.3, do Edital 048/2023)
Wemile Karolaine Silva Ferreira	Portador de Diploma	-	Aprovado

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Técnico Subsequente em Agrimensura

Não houve candidatos/as inscritos.

Técnico Subsequente em Edificações

Candidato/a	Opção de modalidade	Semestre inicial	Situação
Allan Victor Mateus Guimarães	Portador de Diploma	-	Aprovado

Técnico Subsequente em Eletrônica

Não houve candidatos/as inscritos.

Técnico Subsequente em Eletrotécnica

Não houve candidatos/as inscritos.

I - Após a divulgação do Resultado Final deste processo seletivo, as matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas pela Secretaria Geral de Documentação Escolar - SGDE do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme datas estabelecidas no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

II - Os documentos necessários para a matrícula são os mesmos encaminhados via formulário eletrônico para efetivação da inscrição neste processo seletivo, não sendo necessário novo envio de documentos ou a entrega presencial, pelos candidatos aprovados.

III - A Secretaria Geral de Documentação Escolar poderá solicitar, através do e-mail informado na inscrição pelo candidato, outros documentos que se façam necessários, para a efetivação da matrícula.

IV - Após a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, estes poderão protocolar solicitação de aproveitamento de disciplinas, sendo necessário cópia da ementa das disciplinas cursadas, com a devida aprovação assinada pela instituição de ensino. É de competência do Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular, desenvolvidos no curso de origem.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do IFMT - Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 19/12/2023 18:07:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630628

Código de Autenticação: a10f98fd9b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 52/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DO IFMT - CAMPUS CUIABÁ OCTAYDE ÀS VAGAS EXTERNAS DO
PROGRAMA APRENDIZ DO FUTURO 2024

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de inscrições deferidas do Edital Nº 52/2023, conforme segue:

Nº	INSCRITO(A)
1	Alexandre César Marconcini Soares Santos
2	Brenno dos Santos Mendonça
3	Carlos Eduardo de Campos Alves
4	Cauã Richard Guimarães da Silva
5	Daniela Cristina Pletz Costa
6	Fernando Ranzulla de Souza
7	Frederico Pires Satil Parreira
8	Gabriel Dias da Silva
9	Gabriel Queiroz de Oliveira
10	Guilherme Afonso Nascimento Dos Reis
11	Guilherme Cruz Silva de Figueiredo
12	Guilherme de Oliveira Pinheiro

13	Guilherme Gabriel Gonçalves leite
14	Gustavo de Oliveira Pinheiro
15	Gustavo Rodrigues de Amorim
16	Henrique Rofha Sales
17	Igor dos Santos Mendonca
18	Isabelly de Deus Vilarouca
19	Ivan Augusto Xavier Araújo
20	João Vitor Pinheiro Borges
21	José Antônio da Silva Costa
22	Jose Ryan Della Bella
23	Júlia Arruda Borges
24	Júlia Silva dos Santos
25	Layna Benicio de Souza Souza
26	Lívia Castro Costa
27	Mansueto Lara Paes de Barros
28	Mariana Delfino Max
29	Mariano Cândido de Souza Silva
30	Matheus Gabriel Devillart da Costa
31	Nathália Cruz Silva de Figueiredo
32	Pauliany Geralda da Cruz Alves
33	Pedro Lucas Rodrigues de Oliveira
34	Pedro Paulo Paz de Almeida Monteiro Ferronato
35	Renan Benedito de Freitas Montalvão
36	Richard Riam Neres Ferreira

37	Roberto Costa Silva
38	Salette Aureliano de Souza
39	Samuel Lanza Lopes
40	Samuel Paulo Arévalo Machado
41	Vinicius Andry Corrêa
42	Vinicius de Morais Herrero

Art. 2º - As entrevistas ocorrerão no dia 21 de dezembro de 2023, às 08h, na Sala de Projeções deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 19/12/2023 18:37:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630437

Código de Autenticação: 5a0e037fd2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 53/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Programa de Gestão por Resultados (PGR) - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva - 2024/1

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 1º do Decreto 11.072/2022, a Instrução Normativa SGP-SEGES /ME n. 02, de 10 de janeiro de 2023, a Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT, a Resolução 85/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022, torna público o presente Edital, que visa selecionar servidores lotados no IFMT - *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, interessados em aderir ao Programa de Gestão por Resultados - PGR, por meio do teletrabalho, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pelo Campus, nos termos da [Resolução 42/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT](#) e [Resolução 85/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT](#) e na legislação vigente.

1.2 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos servidores exclusivamente em efetivo exercício no *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, ao Programa de Gestão por Resultados - PGR, na modalidade de teletrabalho, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 11 da [Resolução 42/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT](#), alterada pela [Resolução 1/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT](#) e da [IN 8/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#)

1.2.1 O quantitativo de servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da [PORTARIA 2225/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), e de servidores em afastamento de longa duração ou em usufruto de algum tipo de licença deverão ser desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor.

1.2.1.1 Configura-se afastamento de longa duração no Brasil e no exterior, quando a duração do afastamento for superior a 90 dias.

1.2.1.2 Só serão desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor, o quantitativo de servidores em usufruto de licenças superiores a 90 dias.

1.2.1.3 O servidor em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei 8.112/1990, somente será contabilizado caso haja interesse em continuar realizando as atividades de seu local de origem, nos termos da Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 22/12/2023 a 31/12/2023.

2.2 As inscrições serão realizadas via módulo SUAP disponível no menu: GESTÃO DE PESSOAS → Programa de Gestão por Resultados.

2.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos no módulo:

I. Formulário de inscrição (conforme Anexo I e disponível no SUAP no modelo: Inscrição no Edital do Programa

de Gestão por Resultados-PGR), assinado pelo servidor e pela chefia imediata;

II. Certificado de conclusão do curso Noções Básicas do Trabalho Remoto, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/293>).

2.3.1 É pré-requisito para inscrição que a chefia imediata e o interessado informem os horários de cumprimento síncrono e de cumprimento presencial para regime de execução integral e parcial, respectivamente, bem como o número de telefone para contato.

2.3.1.1 No requerimento de inscrição, o candidato autorizará a divulgação de telefone para usuários internos e externos, com fins de atendimento e continuidade nas atividades.

2.3.2 Além do preenchimento dos dados e inserção dos documentos, deverá ser assinalada a opção que declara estar de acordo com as normas do Edital de seleção e o Termo de Compromisso, estabelecido na Instrução Normativa IFMT 08, de 21 de março de 2022.

2.3.3 O servidor deverá escolher entre modalidades parcial ou integral e inserir o horário de atendimento, conforme exemplos abaixo:

- PGR integral - Horário de Atendimento: 08:00 ao 12:00 - 13:00 às 17:00.
- PGR Parcial - Horário de Atendimento: Presencial 07:00 às 11:00 - Teletrabalho 13:00 às 17:00;
- PGR Parcial - Horário de Atendimento: Teletrabalho 07:00 às 11:00 - Presencial 13:00 às 17:00; ou
- PGR Parcial - Horário de Atendimento: Presencial Segunda, Quarta e Sexta 07:00 às 11:00 - 13 as 17:00, Teletrabalho - Terça e Quinta 7:00 às 11:00 - 13 as 17:00.

2.3.4 Não há previsão legal para tipo de modalidade presencial, conformes art. 1º da Resolução N° 42/2021.

2.4 Somente será admitida uma única inscrição por interessado, em caso de mais de uma inscrição será considerada a última.

2.5 O teor das informações inseridas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do interessado e, se constatada alguma inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes.

2.6 O interessado não poderá realizar a inscrição para o PGR para um setor em que não esteja lotado.

2.7 O IFMT - *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 A inscrição do servidor implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o interessado alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para realização do teletrabalho estão dispostas no Anexo II, referente aos setores aptos para realização das atividades em teletrabalho.

3.2 Conforme a Resolução CONSUP N° 42/2021 e a Instrução Normativa 08/2022, o limite para autorização de servidores a realizarem suas atividades em teletrabalho é de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores do setor, conforme Anexo II.

3.2.1 Caso haja o aumento do número de servidores lotados em cada setor, o servidor classificado poderá iniciar as atividades por meio do PGR, desde que a chefia imediata esteja de acordo e mediante a consulta e ciência da unidade de Gestão de Pessoas.

3.3 Não se aplica o limite estabelecido aos setores da Corregedoria, Procuradoria, Ouvidoria e Auditoria, nos termos da Resolução N° 01/2023 -CONSUP.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores efetivos dos setores habilitados estão aptos a participar do PGR, desde que as atividades laborais a serem realizadas remotamente possuam características que permitam a mensuração da produtividade, dos resultados e do desempenho do servidor público participante e, que não se enquadrem nos casos abaixo:

- I. Ocupantes de cargos de direção (CD) e de função de coordenador de curso (FCC), inclusive em substituição destes;
- II. Que tenham sido apenados em procedimento disciplinar nos dois anos anteriores à data de solicitação para participar do PGR;
- III. Estejam obrigados a permanecer no exercício das funções por período igual ao do afastamento concedido para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112, de 1990;
- IV. Terem sido desligados do Programa de Gestão por Resultados por não atingirem as metas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar;
- V. Professores EBTT, exceto os que estiverem desempenhando mais de 70% (setenta por cento) de sua jornada de trabalho em atividades administrativas; ou,
- VI. Servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da PORTARIA 2225/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de agosto de 2022.

4.2 No caso de servidores ocupantes de CD ou contemplados por jornada flexibilizada, poderão concorrer ao edital, mas deverão ser exonerados do cargo de gestão ou deixar a jornada flexibilizada para aderir ao PGR, antes do início da execução do Programa de Gestão por Resultados.

4.3 Não há impedimento para servidores que solicitaram redução da jornada de trabalho com redução proporcional do salário de participarem no Programa de Gestão por Resultados.

5. DO PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL

5.1 O servidor interessado em participar do Programa de Gestão por Resultados deverá possuir perfil profissional compatível com a realização do teletrabalho, conforme a seguir:

- I. Capacidade de organização e autodisciplina;
- II. Capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;
- III. Capacidade de interação com a equipe;
- IV. Atuação tempestiva;
- V. Na resolução de problemas;
- VI. Abertura para utilização de novas tecnologias; e
- VII. Orientação para resultados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Independentemente do número de inscritos e do número de vagas disponíveis para cada setor, a seleção deverá conter as seguintes etapas:

- I. Análise da natureza das atividades desempenhadas especificamente pelo servidor interessado, devendo-se observar se:
 - a) O desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;
 - b) O desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade.
- II. Caso o número de interessados seja superior ao número de vagas, conforme levantamento realizado pelas unidades, a seleção deverá observar os critérios na priorização dos servidores participantes, conforme disposto na IN 8/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT e Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT, dispostos abaixo:
 - a) Com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
 - b) Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
 - c) Com mobilidade reduzida, nos termos da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

- d) Com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- e) Com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;
- f) Em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei 8.112/1990, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo e sem prejuízo para a Administração; ou
- g) Com vínculo efetivo.

6.1.1 O servidor que exercer Função Gratificada (FG) somente poderá participar do Programa de Gestão por Resultados se os critérios de priorização dos servidores forem garantidos.

6.1.2 Em situações de calamidade pública ou por motivo de força maior, poderão ser estabelecidos outros critérios de priorização, mediante portaria emitida pelo reitor do IFMT.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Para fins de publicação da lista de classificação, consideram-se:

- I. Aprovados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas;
- II. Classificados: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas.

7.2 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá a ordem crescente de priorização dos candidatos.

7.2.1 A listagem dos servidores participantes será disponibilizada no Painel PGD (https://suap.ifmt.edu.br/programa_gestao/painel/) no SUAP.

7.3 A avaliação dos pedidos de teletrabalho, após seleção, observará rigorosamente a lista dos servidores aprovados e classificados.

7.3.1 Mediante desistência formal de servidor melhor classificado dentro do percentual permitido por setor, que deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após publicação do resultado, o servidor posteriormente classificado poderá requerer o teletrabalho nos termos deste Edital.

7.4 Será designada pelo dirigente máximo da unidade a comissão responsável pela avaliação da documentação apresentada na inscrição, composta por:

- I. Reitoria: 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Ensino (Proen); 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas), 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Administração (Proad); e 01 (um) representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS);
- II. Campi: 1 (um) representante do Setor de Gestão de Pessoas; 01 (um) representante do Setor de Administração; 01 (um) representante do Setor de Ensino; 01 (um representante) da Comissão Interna de Supervisão (CIS)

7.5 A comissão responsável pela análise da documentação avaliará as atividades desenvolvidas acompanhada da chefia imediata do servidor candidato.

7.5.1 Na análise, a comissão deverá observar as seguintes situações:

- I. Se o servidor possui o perfil desejado nos termos do item 5 deste Edital, tendo como base os registros nos assentos funcionais;
- II. Se o servidor se enquadra nos critérios de priorização e em qual se enquadra;
- III. Se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;
- IV. Se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade;
- V. O quantitativo de servidores autorizados a realizar suas atividades na forma de teletrabalho;
- VI. Se no formulário há a anuência da chefia imediata;
- VII. Se o servidor está obrigado a permanecer no exercício das funções por período igual ao do

afastamento concedido para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112/1990.

7.6 O servidor que realize atividades que exijam a presença física na unidade não se habilita para este certame, caso se inscreva será desclassificado.

7.7 O servidor somente poderá ausentar-se do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após 10 (dez) dias da divulgação do resultado final.

7.8 O servidor, após a publicação do resultado final, deverá iniciar suas atividades em teletrabalho em até 30 (trinta) dias úteis; se não o fizer, será autorizada, tacitamente, a consulta do próximo candidato classificado.

7.9 O prazo constante no item 7.8 iniciará em caso de usufruto de algum tipo de licença ou afastamento, somente após o término da licença e/ou afastamento.

7.10 Em caso de desinteresse formalizado, em tempo inferior aos 10 (dez) dias úteis, ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

7.11 Caso o servidor aprovado não inicie o desempenho das atividades no programa, em até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido no cronograma (item 8), será configurado renúncia tácita do direito ao preenchimento da vaga e deverá ser convocado o próximo candidato, caso haja mais classificados.

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA
Publicação do edital	20/12/2023
Período de impugnação do edital	20 a 21/12/2023
Período de inscrição	22 a 31/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	03/01/2024
Prazo para recurso	04/01/2024
Divulgação de resultado dos recursos	08/01/2024
Divulgação de resultado final	08/01/2024
Início das atividades dos aprovados no edital	17/01/2024
Período de convocação e realização do curso a ser ofertado pelo IFMT, nos termos do item 10.4 deste edital	17/01/2024 a 16/07/2024
Término da vigência do Edital	16/07/2024

9. DOS RECURSOS

9.1 Para fins de análise de recursos, consideram-se as seguintes instâncias:

I. Primeira instância: a comissão de que trata o item 7.4 deste Edital. Nessa instância deverá ser encaminhado o recurso para o e-mail: cgp.cba@ifmt.edu.br.

II. Segunda instância: Diretor Geral ou seu substituto legal.

9.2 Da decisão proferida em segunda instância, não caberá recurso administrativo.

9.3 O servidor terá direito a impetrar recurso em quaisquer das etapas do processo, nos prazos definidos neste edital no item 8. Do Cronograma Previsto.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO POR RESULTADOS

10.1 O servidor participante do PGR será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Resolução 42/2021 - CONSUP/IFMT:

- I.** No interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme Decreto n. 11.072/2022;
- II.** A pedido, por solicitação do participante, observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- III.** Pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e do termo de ciência e responsabilidade após notificação;
- IV.** Pelo decurso de prazo de participação no PGR estipulado no edital, quando houver;
- V.** Em virtude de remoção de setor ou lotação provisória, com ou sem alteração da unidade de exercício;
- VI.** Em virtude de aprovação do participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGR, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VII.** Pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT.

10.1.1 O prazo do item I poderá ser reduzido mediante apresentação de justificativa do dirigente da unidade que demonstre a necessidade.

10.2 O CONSUP poderá, excepcionalmente, suspender o PGR, bem como alterar ou revogar o respectivo ato normativo, por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas.

10.2.1 O servidor deverá atender às novas regras e exigências do ato normativo e do próprio Programa de Gestão por Resultados, sempre que forem alterados, em conformidade com os prazos estipulados nas respectivas publicações para as adaptações que se fizerem necessárias.

10.3 Nas hipóteses de que tratam o item 10.1, o participante continuará em regular exercício das atividades no Programa de Gestão por Resultados até que seja notificado do ato de desligamento, suspensão ou revogação do ato normativo e/ou do Programa de Gestão por Resultados, mantendo a execução das atividades estabelecidas por sua chefia imediata até o retorno efetivo à atividade presencial.

10.3.1 A notificação será encaminhada por e-mail institucional e definirá o prazo para que o participante do PGR volte a realizar suas atividades de forma presencial, seja por desligamento ou por vencimento do período de concessão.

10.4 Após a aprovação do plano de trabalho e início das atividades no programa, os servidores aprovados serão convocados para participação do curso de treinamento do Programa de Gestão por Resultados - PGR no âmbito do IFMT.

10.4.1 A participação e aprovação no curso é condição de habilitação para a continuidade do servidor no regime de teletrabalho, sendo que o servidor que não participar, ou cuja justificativa apresentada para ausência não seja acatada pela PROPESSOAS, será automaticamente desligado do Programa de Gestão por Resultados, devendo voltar ao trabalho presencial imediatamente após a comunicação a ser realizada pela Gestão de Pessoas/PROPESSOAS.

10.4.2 Para confirmar a presença e participação no curso que lhe proporcionará a habilitação para o teletrabalho no PGR/IFMT, durante todo o período do curso on-line, o servidor deverá permanecer com a câmera ligada e com o microfone habilitado para quaisquer interações necessárias, condição para que sua presença e participação sejam confirmadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os servidores que já participavam do programa e não foram aprovados neste edital, contarão com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início das atividades dos aprovados, para retornarem as atividades de forma presencial.

11.2 A participação no PGR não constitui-se em direito nem obrigação do servidor.

11.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Resolução 42/2021/CONSUP, na Instrução Normativa 04/2022 e suas alterações.

11.4 O participante do PGR somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da Instrução Normativa 207, de 21/10/2019.

11.5 Não caberá o acúmulo de banco de horas por serviço realizado em teletrabalho.

11.6 Caso o servidor usufrua do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), as horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos termos das orientações emanadas anualmente pelo Órgão Central do Sipec, com a previsão de compensação nas metas previstas para os planos de trabalho.

11.7 O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IFMT, enquanto estiver participando do teletrabalho, por meio de processo eletrônico.

11.7.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

11.8 A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a tramitação do processo, desde sua inscrição até a divulgação dos resultados.

11.9 O chefe imediato deverá se certificar do limite máximo de servidores do setor, para que não ultrapasse o limite previsto na legislação.

11.10 Caso o participante não tenha plano de trabalho autorizado pela chefia imediata, o participante deverá cumprir a jornada de trabalho presencialmente até que obtenha a aprovação do plano de trabalho.

11.11 A estipulação de metas de desempenho (semanais/quinzenais/mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.

11.11.1 A chefia imediata deverá informar o início das atividades no programa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com o detalhamento do nome do servidor e a modalidade - se parcial ou integral - por meio do envio de ofício ao e-mail suporte.pgr@ifmt.edu.br.

11.12 O prazo de validade deste Edital esgotar-se-á após 06 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.

11.13 Em caso de alteração significativa dos dispositivos legais que tratam sobre programa de gestão, poderá ser alterada a vigência deste edital, com fins de adequação dos procedimentos conforme normas vigentes.

11.14 Os casos omissos não previstos serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas).

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PGR POR MEIO DO TELETRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
MATRÍCULA:	CARGO:
SETOR:	UNIDADE/CAMPUS:
JORNADA DE TRABALHO:	E-MAIL:
TELEFONE:	DATA DE ADMISSÃO NO IFMT:

JORNADA DE TRABALHO CONTÍNUO (FLEXIBILIZADA): () SIM () NÃO

Manifestação do servidor:

Me enquadro na seguinte priorização:

- () Com horário especial, nos termos dos §§ 1o a 3o do art. 98 da Lei 8.112/1990;
- () Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- () Com mobilidade reduzida, nos termos da Lei 10.098/2000;
- () Em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei 8.112/1990, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo e sem prejuízo para a Administração;
- () Nenhuma das opções anteriores.

Manifestação do Chefe Imediato:

- () Autorizo a inscrição do servidor requerente no Edital de seleção de servidores interessados em aderir ao PGR, por meio do teletrabalho.
- () Não autorizo a inscrição do servidor requerente no Edital de seleção de servidores interessados em aderir ao PGR, por meio do teletrabalho.

Servidor

Chefia Imediata

O formulário deverá ser elaborado, assinado e finalizado VIA SUAP.

ANEXO II

VAGAS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO PGR EM TELETRABALHO

De acordo com a consulta realizada aos setores do campus e, em conformidade com as manifestações das chefias imediatas serão disponibilizados as vagas relacionadas abaixo:

SETOR	QUANTIDADE DE VAGAS

Gerência de Manutenção e Logística	
Coordenação de Logística	1
Coordenação de Tecnologia de Informação	1
Diretoria de Administração e Planejamento	
Coordenação de Compras e Licitação	2
Coordenação de Contratos	1
Coordenação Geral de Contabilidade	1
Gabinete da Direção Geral	1
Coordenação de Gestão de Pessoas	1

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PGR/IFMT

Declaro que:

- I. Atendo às condições para participação no PGR;
- II. Estou ciente da necessidade de atender às convocações para comparecimento presencial à unidade de exercício, sempre que convocado com 48 horas de antecedência;
- III. Estou ciente de minhas atribuições e responsabilidades descritas no Regulamento do PGR do IFMT;
- IV. Estou ciente da necessidade de manter infraestrutura física, tecnológica e de comunicação própria e adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas do IFMT;
- V. Estou ciente de que devo utilizar equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à Internet, energia elétrica, telefone e outras despesas decorrentes do exercício das minhas atribuições;
- VI. Estou ciente de que minha participação no programa não constitui direito adquirido permanentemente, podendo ser desligado nas condições estabelecidas em regulamento;
- VII. Estou ciente da vedação de pagamento das vantagens a que se referem o art. 23 §9º a §16 da Resolução N° 42/2021 - CONSUP;
- VIII. Estou ciente da vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

- IX.** Estou ciente de que devo me manter disponível por meio telefônico em horário comercial;
- X.** Estou ciente de que a participação no PGR é condicionada à demonstração do resultado efetivo de ganho de eficiência e redução de despesas de custeio;
- XI.** Estou ciente de que devo possuir equipamento para acessar webconferência, de acordo com a exigência da chefia imediata, com webcam, microfone e fone de ouvido;
- XII.** Estou ciente de que somente serão consideradas aceitas as entregas cuja nota atribuída pela chefia imediata seja igual ou superior a 5 (cinco);
- XIII.** Estou ciente de que a chefia imediata poderá redefinir as metas já pactuadas por necessidade do serviço, mediante redefinição do plano de trabalho, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;
- XIV.** Estou ciente de que, na hipótese de não entrega de produto pactuado, não terei registrada a frequência relativa ao número de horas acordado, acarretando desconto na remuneração, salvo por motivo devidamente justificado;
- XV.** Estou ciente de que devo manter meus dados cadastrais e telefone de contato atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o IFMT;
- XVI.** Estou ciente de que devo dar ciência ao chefe imediato do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob minha responsabilidade;
- XVII.** Estou ciente de que devo consultar, diariamente, o e-mail institucional, o Suap e demais formas de comunicação do órgão ou entidade de exercício;
- XVIII.** Estou ciente do dever de observar as disposições constantes da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;
- XIX.** Estou ciente das orientações da Portaria 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;
- XX.** Estou ciente das obrigações apresentadas na Lei 8.112/1990, Lei 12.772/2012 e Lei 11.091/2005, quando couber;
- XXI.** Estou ciente do dever de registrar minha frequência no sistema Suap no caso de regime parcial do Programa de Gestão de Resultados;
- XXII.** Estou ciente de que a solicitação de desligamento do Programa deve obedecer à antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- XXIII.** Estou ciente de que, sempre que necessário, deverei autorizar o acesso ao meu computador ou outro dispositivo utilizado para realização do teletrabalho, por servidor do setor de Tecnologia da Informação do campus ou da Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 20/12/2023 18:10:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630327

Código de Autenticação: 9405c8cd2b



Edital Nº 53/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 473/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 93/2023 - RTR-DSRI/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 357/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 26 de setembro de 2023, que trata da composição da Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir os membros abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Priscila Gomes de Castro	2155902	Membro
Jamila Amaral da Silva	2022126310086	Membro
Rosalina Câmara dos Santos	2023166310271	Membro

b) Incluir o membro abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luiz Guilherme Moreira Balestri	3371398	Membro

c) A comissão passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
João Felipe Assis de Freitas	1135745	Presidente
João Pereira da Silva Filho	1136671	Membro
Jussara Edna Meira da Silva	1691927	Membro
Luiz Guilherme Moreira Balestri	3371398	Membro
Anna Júlia Miranda da Silva	2022176310608	Membro
Anna Rafaella Navarro Tessaro	2022175310280	Membro
Carlos Eduardo Souza de Oliveira	2021171310148	Membro
Gabriela Ramos dos Anjos	2022176310144	Membro
Lívia Castro Costa	2022165310172	Membro
Rafaela Freire de Campos Santos	2022171310049	Membro
Sophia Metello da Silva Alvino	2022166310117	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 21/12/2023 12:19:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630081

Código de Autenticação: d76cc0b2fb



PORTARIA 473/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 474/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 54/2023 - CBA-CGGP/CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a banca de avaliação para o processo seletivo de contratação de professor substituto a que se refere o [Edital 242/2023](#), para seleção de Professor Substituto nas áreas de Matemática, Educação Física e Letras - Português/Espanhol, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Banca Organizadora:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Douglas Edipo Schumacher	1860008	Organizador
Marileide Pinheiro da Silva	1997104	Organizador
Venicius Correa do Prado	2996799	Organizador
Leila Cristina de Abreu Silva	1034351	Organizador

b) Matemática:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jefferson Bento de Moura	2303068	Titular
Leonardo Rodrigues dos Santos	1306062	Titular
Marcos José Gonçalves	2659640	Titular
Nayara de Novaes Rezende Villani	2276264	Suplente

c) Educação Física:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Gomes Alexandre	2275873	Titular
Kléber Gonçalves Bignarde	2419594	Titular
Elisângela Almeida Barbosa	1962631	Titular
Maurício Razeira	1379505	Suplente

d) Letras - Português/Espanhol:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Julio Anibal Orrego Zavala	4323156	Titular
Rosária Cristina da Silva Ormond	1670024	Titular
Nádia Louise Dias de Sousa Freitas	6272475	Titular
Rodney Mendes Arruda	1535664	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 21/12/2023 12:20:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631200

Código de Autenticação: 997cafe76



PORTARIA 474/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 475/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 54/2023 - CBA-CGGP/CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a banca de avaliação para o processo seletivo de contratação de professor substituto a que se refere o [Edital 245/2023](#), para seleção de Professor Substituto na área de Português/Libras, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Banca Organizadora:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Douglas Edipo Schumacher	1860008	Organizador
Marileide Pinheiro da Silva	1997104	Organizador
Venicius Correa do Prado	2996799	Organizador
Leila Cristina de Abreu Silva	1034351	Organizador

b) Português/Libras:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Suammy Priscila Rodrigues Leite Cordeiro	1784191	Titular
Rodney Mendes Arruda	1535664	Titular
Denise Stopa de Castro	2452606	Titular
João Pereira da Silva Filho	1136671	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 21/12/2023 12:21:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631246

Código de Autenticação: ecc499cdc7



PORTARIA 475/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 476/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o Processo [23194.004895.2023-21](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela análise documental dos candidatos inscritos no [Edital Nº 53/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), que trata do Programa de Gestão por Resultados - PGR, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Laura Rodrigues da Silva	3622205	Administrador	Presidente da comissão - Diretoria de Ensino - DE
Joice Justino Viana	49411	Assistente em Administração	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Venicius Correa do Prado	2996799	Técnico em Arquivo	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Douglas Neves da Silva	1498423	Assistente em Administração	Comissão Interna de Supervisão - CIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 21/12/2023 15:00:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630557

Código de Autenticação: 246647a9ea



PORTARIA 476/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 477/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o [Processo 23194.004483.2022-19](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 83/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 11 de abril de 2022, que trata da fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 003/2019, decorrente do Pregão nº 002/2019, que possui como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de alimentação coletiva para fornecimento de refeições prontas e transportadas**, incluindo preparo, para atender às necessidades deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva;

a) Dispensar o membro abaixo relacionado:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas	2948341	cristhieli.viegas@ifmt.edu.br

b) Designar o membro abaixo relacionado:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Jessica Almeida Rodrigues	1200747	jessica.rodrigues@ifmt.edu.br

c) A fiscalização passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Hellen Clair Garcez Nabuco	1755965	hellen.nabuco@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Jessica Almeida Rodrigues	1200747	jessica.rodrigues@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 21/12/2023 15:01:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631174

Código de Autenticação: 6702ff70a7



PORTARIA 477/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 478/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o [Processo 23194.004861.2023-37](#):

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 190/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2022](#), que designa a composição da Comissão de Estudo de Viabilidade para Implantação do Laboratório de Biologia deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir o membro abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lucimar Rodrigues Vieira Curvo	1578235	Membro

b) A Comissão passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fabiane de Mesquita Batista	1698564	Presidente
Herica Clair Garcez Nabuco	1860911	Membro
Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva	1221973	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 22/12/2023 15:02:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 632461
Código de Autenticação: beca7c4520





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 52/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DO IFMT - CAMPUS CUIABÁ OCTAYDE ÀS VAGAS EXTERNAS DO
PROGRAMA APRENDIZ DO FUTURO 2024

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Edital Nº 52/2023, conforme segue:

INSCRITO(A)	SITUAÇÃO
Alexandre César Marconcini Soares Santos	Aprovado(a)
Carlos Eduardo de Campos Alves	Aprovado(a)
Gabriel Dias da Silva	Aprovado(a)
Gabriel Queiroz de Oliveira	Aprovado(a)
Guilherme Afonso Nascimento dos Reis	Aprovado(a)
Guilherme de Oliveira Pinheiro	Aprovado(a)
Gustavo de Oliveira Pinheiro	Aprovado(a)
Igor dos Santos Mendonça	Aprovado(a)
Isabelly de Deus Vilarouca	Aprovado(a)
João Vitor Pinheiro Borges	Aprovado(a)
José Antônio da Silva Costa	Aprovado(a)

Júlia Arruda Borges	Aprovado(a)
Lívia Castro Costa	Aprovado(a)
Mansueto Lara Paes de Barros	Aprovado(a)
Nathália Cruz Silva de Figueiredo	Aprovado(a)
Pauliany Geralda da Cruz Alves	Aprovado(a)
Pedro Paulo Paz de Almeida Monteiro Ferronato	Aprovado(a)
Richard Riam Neres Ferreira	Aprovado(a)
Roberto Costa Silva	Aprovado(a)
Samuel Lanza Lopes	Aprovado(a)

Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 22/12/2023 17:04:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 632668
Código de Autenticação: cba78c870e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 50/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) COMPOSTAGEM
SEM MISTÉRIOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DOM PEDRO CASALDÁLIGA

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Edital Nº 50/2023, conforme segue:

Candidato(a)	Situação
Augusto Carvalho Moya	Aprovado(a)
Suzane de Souza Bastos	Aprovado(a)
Julio Marcio Reiners	Aprovado(a)
Mariana Izabel Thielke	Aprovado(a)
Carla Anhaia da Silva Souza	Aprovado(a)
Alcidee Auxiliadora Gallio	Aprovado(a)
Cacilda Ferreira de Magalhães	Aprovado(a)
Sandra Soares Mendes	Aprovado(a)
Ana Heloisa Corrêa Carvalho	Aprovado(a)
Sthefany dos Santos Maidana Palacios	Aprovado(a)
Ieda Gomes da Silva	Aprovado(a)

Zenaide Soares da Silva	Aprovado(a)
Thalia Cristina Pinheiro Luz	Aprovado(a)
Leticia da Silva	Aprovado(a)
Thiago Fernando Ruicci Ribeiro Silva	Aprovado(a)
Suzana Teixeira de Andrade	Aprovado(a)
Advair da Silva Prado Pulquerio	Aprovado(a)
Oderlino Jovino Pulquerio	Aprovado(a)
Ana Maria da Silva Prado Moreira	Aprovado(a)

Art. 2º - Considerando Edital Retificador nº 02 ao Edital nº 50/2023, as matrículas serão realizadas online, no período de 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Art. 3 - As matrículas serão realizadas pela Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio do link abaixo:

I . Matrícula online: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeWcVtOqA4zUhULoeA5Vfc-afAM8_d8dHIQbhgscNNfdzXWLw/viewform.

Art. 4º - Para realizar matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação orientada no item 8 do Edital Nº 50/2023.

Art. 5º - Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: simone.silva@ifmt.edu.br.

Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 26/12/2023 10:51:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 633006

Código de Autenticação: f0ea34a644





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 479/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o [Processo 23194.004425.2023-68](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e tornar público o [Calendário Acadêmico](#) do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para o ano letivo de 2024.

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 26/12/2023 15:35:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 633132
Código de Autenticação: d54be87a01



PORTARIA 479/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 480/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

Considerando:

1. A necessidade de instalação de aparelhos de refrigeração nas cabines de força, em que se faz necessário o desligamento da energia elétrica em todos os blocos do campus, conforme solicitação da Gerência de Manutenção e Logística;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades acadêmicas e administrativas, PRESENCIAIS, no âmbito do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, **no dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira)**, em razão de desligamento da energia elétrica do campus.

I. Recomenda-se que todos os setores/departamentos retirem alimentos perecíveis das geladeiras e frigobares para que não estraguem.

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 27/12/2023 11:03:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 633267
Código de Autenticação: a472768777



PORTARIA 480/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de dezembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 481/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 147/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Agrimensura Subsequente para o período letivo de 2023/2, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Herida dos Reis Silva - Presidente	1326145	Docente
Aluizio Alves da Costa	1175870	Docente
Edna Cristina Vitor Franca	2651490	Técnico em assuntos educacionais
Norka da Silva Albernaz Marcilio	1141983	Docente
Patricia Regina da Silva Goncalves	3372590	Docente
Raquel Martin Louzada	1293449	Docente
Roberto Nunes Vianconi Souto	2936196	Docente
Tulio Alves Santana	1360068	Docente
Wilson Jose da Silva	272228	Docente
Miguel Fonseca Zancheta	2022226330054	Discente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 27/12/2023 14:08:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 633110
Código de Autenticação: 038cd74960





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 52/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DO IFMT - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA ÀS
VAGAS EXTERNAS DO PROGRAMA APRENDIZ DO FUTURO 2024

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Edital Nº 52/2023, conforme segue:

INSCRITO(A)	SITUAÇÃO
Alexandre César Marconcini Soares Santos	Aprovado(a)
Carlos Eduardo de Campos Alves	Aprovado(a)
Gabriel Dias da Silva	Aprovado(a)
Gabriel Queiroz de Oliveira	Aprovado(a)
Guilherme Afonso Nascimento dos Reis	Aprovado(a)
Guilherme de Oliveira Pinheiro	Aprovado(a)
Gustavo de Oliveira Pinheiro	Aprovado(a)
Igor dos Santos Mendonça	Aprovado(a)
Isabelly de Deus Vilarouca	Aprovado(a)
João Vitor Pinheiro Borges	Aprovado(a)
José Antônio da Silva Costa	Aprovado(a)

Júlia Arruda Borges	Aprovado(a)
Lívia Castro Costa	Aprovado(a)
Mansueto Lara Paes de Barros	Aprovado(a)
Nathália Cruz Silva de Figueiredo	Aprovado(a)
Pauliany Geralda da Cruz Alves	Aprovado(a)
Pedro Paulo Paz de Almeida Monteiro Ferronato	Aprovado(a)
Richard Riam Neres Ferreira	Aprovado(a)
Roberto Costa Silva	Aprovado(a)
Samuel Lanza Lopes	Aprovado(a)

Cuiabá - MT, 27 de dezembro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 27/12/2023 14:08:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 633373

Código de Autenticação: d82ed76676





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 482/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO N° 139/2023 - CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelos trabalhos de efetivação de matrícula de alunos ingressantes do período letivo de 2024/1, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Responsável pela coordenação geral do processo:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Lilian Maria Gonçalves	1584754	Presidente

b) Responsáveis pelo lançamento dos discentes ingressantes no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Alexandre Willian de Souza Lima	2045624	Membro
Edmilson da Silva Quiterio	1738323	Membro
Jean Carlos Leite Barbosa	1801642	Membro
Leandro Martins Moreira dos Santos	1541561	Membro
Nelzi Benedita de Souza	44689	Membro

c) Responsáveis pela análise de documentos dos ingressantes e demais atividades necessárias no auxílio dos trabalhos referentes a efetivação das matrículas do período letivo de 2024/1:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ana Claudia Pinto	2401463	Membro
Adriana Werneck Regina	1128926	Membro
Carlos Augusto Paraba Veloso	1577825	Membro
Debora Moreira Mello	3363390	Membro
Douglas Édipo Schumacher	1860008	Membro
Douglas Neves da Silva	1498423	Membro
Eduardo Henrique Coldebella	3365650	Membro
Edur Marques França	277323	Membro
Evilazio Ferreira Lopes Junior	1578215	Membro
Fernando Henrique Scheffer de Paula	2088156	Membro
Glauber Botelho da Cruz	1579744	Membro
Graziano Farias de Souza	2268822	Membro
Igor Cesar Pereira da Silva	1961259	Membro
Jaqueline da Silva Pereira	2048313	Membro
Jaqueline da Silva Trassi	3337097	Membro
Jeanne Caroline Oliveira Coringa	1130349	Membro

SERVIDOR	SIAPPE	FUNÇÃO
Luiz Guilherme Moreira Palestri	3371998	Membro
Mercia Maria Castro	1792484	Membro
Michael Moises Morais Pereira	3376311	Membro
Patricia Regina da Silva Gonçalves	3372590	Membro
Rairene Fagundes	1914277	Membro
Rodrigo Teles Wronski	2085490	Membro
Thais Helena Correa Bilibio Perin	1669264	Membro
Yan Savio Gomes de Jesus	3337646	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 28/12/2023 18:52:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 633420
Código de Autenticação: d0cf6c94a5



PORTARIA 482/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 28 de dezembro de 2023

